

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001- FMS/2022

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de outubro de 2022, o Município de Oriximiná, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.153.138/0001-35, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976 – centro – Oriximiná – Pará, neste ato representada por sua titular a Sra. **RAYANE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, titular do RG nº MG16122070 SSP/MG e CPF nº 095.180.756 – 03, residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, 2715 – Perpétuo Socorro, Residencial Vovô Cláudio, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.403/2006, de 21 de outubro de 2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, serão registrados os preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) **para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
CNPJ: 05.285.751.0001-15						
ENDEREÇO: Rua Silva Ramos , nº 856 – Centro, Manaus AM						
REPRESENTANTE: JADER ANTONIO ANDRADE DE ARAUJO						
E-MAIL: TEL.: (92) 3622-1766						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	AGULHA DESCARTÁVEL - PARA PERIDURAL Nº 16 - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação : ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, INDIVIDUAL. CAIXA COM 25 UNIDADES.	KDL	20	CAIXA	R\$ 45,00	R\$ 900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

37	AMNIOTOMO, MATERIAL PLÁSTICO COMPRIMENTO 27 CM. Especificação: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	WILTEX IMPORTADO	800	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$ 520,00
43	ATADURA DE CREPOM 10 CM X 1,80M (EM REPOUSO) - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Flexível, formada de 100% fios de algodão cru ou mistos, singelos na trama e singelos ou retorcidos no sentido do urdume, atendendo as especificações na NBR 14055/14056/1405. A soma dos fios da trama e do urdume deverá ser de, no mínimo 13 (treze) fios por cm3. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	ERIMAX	2.000	PACOTE	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
44	ATADURA DE CREPOM 15 CM X 1,80 M (EM REPOUSO) - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação: Flexível, formada de 100% fios de algodão cru ou mistos, singelos na trama e singelos ou retorcidos no sentido do urdume, atendendo as especificações na NBR 14055/14056/1405. A soma dos fios da trama e do urdume deverá ser de, no mínimo 13 (treze) fios por cm3. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	ERIMAX	1.000	PACOTE	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
90	CÂNULAS NASAIS (TIPO ÓCULOS). Especificação: cânula nasal dupla estéril; umificador de bolhas estéril; extensão de borracha, fluxômetro calibrado por rede de oxigênio; 50 ml de AD esterizada	FOYOMED / IMPORTADO	1.000	UNIDADE	R\$ 1,07	R\$ 1.070,00
93	CATETER CENTRAL - CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA - ADULTO	BIOMEDICAL / NACIONAL	70	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 7.000,00
96	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL(INTRACATH 16G12 AMARELO). Especificação: sistema por dentro da agulha com madril guia, material radiopaco estéril, (Intracath AMARELO) 16G12	ARGON / IMPORTADO	300	UNIDADE	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
103	CATETER INTRAVENOSO Nº 22. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA.	POLYMED / IMPORTADO	10.000	CAIXA	R\$ 70,00	R\$ 700.000,00
106	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, EM PVC - INFANTIL.	BIOSANI / NACIONAL	2.200	UNIDADE	R\$ 1,60	R\$ 3.520,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	Especificação: ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO.					
111	CHASSI RADIOGRAFIA TAMANHO 24 X 30 CM COM ECRAN. Especificação: Fabricado com estrutura de alumínio e cantos em nylon alto impacto, com sistema de travas tipo PUSH, espuma flexível especial garantindo perfeito contato entre filmes e écrans e acabamento em pintura eletrostática. Ecran base verde elaborado com composto de terras raras, lavável, com base em poliéster anti- estático.	KONEX IMPORTA DO	8	UNIDADE	R\$ 248,00	R\$ 1.984,00
112	CHASSI RADIOGRAFIA TAMANHO 30 X 40 CM COM ECRAN. Especificação: FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, ECRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI- ESTÁTICO.	KONEX	8	UNIDADE	R\$ 283,00	R\$ 2.264,00
113	CHASSI RADIOGRAFIA TAMANHO 35 X 43 CM COM ECRAN. Especificação: FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, ECRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI- ESTÁTICO.	KONEX	8	UNIDADE	R\$ 306,00	R\$ 2.448,00
114	CIRCUITO COMPLETO EM SILICONE PARA RESPIRADOR - ADULTO. Especificação: COMPATÍVEL COM VENTILADORES MECÂNICOS TAKAOKA NISSEY MODELO 3300 E MORIYA VITAL, CONSTITUIDO POR UM CONJUNTO DE TUBOS CORRUGADOS, DOIS DRENOS E UM INTERMEDIÁRIO EM Y.	VENTCAR E NACIONAL	50	UNIDADE	R\$ 610,00	R\$ 30.500,00
117	COLAR CERVICAL - TAMANHO M. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, SUPORTE PARA MANDÍBULA	RESGATE	20	UNIDADE	R\$ 52,25	R\$ 1.045,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	(QUEIXO) E OCCIPITAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, FECHO EM VELCRO. TAMANHO M					
118	COLAR CERVICAL - TAMANHO P. Especificação: CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIFÓRMIO, SUPORTE PARA MANDÍBULA (QUEIXO) E OCCIPITAL EM PLÁSTICO RÍGIDO, PROPORCIONA CONTROLE DE FLEXÃO E ROTAÇÃO, PERFURADO PARA MELHOR VENTILAÇÃO, FECHO EM VELCRO. TAMANHO P	RESGATE	30	UNIDADE	R\$ 52,25	R\$ 1.567,50
120	COLAR CERVICAL - TIPO STIFNECK - TAMANHO M. Especificação: PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL (PESCOÇO); COMPOSTA E PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, TAMANHO M	RESGATE	10	UNIDADE	R\$ 29,99	R\$ 299,90
142	CURATIVO HIDROCOLÓIDE 10 X 10 CM. Especificação: CONSISTE EM PARTÍCULAS DE CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (CMC) QUE ABSORVEM UMIDADE, ENCAPSULADAS EM UMA MASSA SINTÉTICA, ELÁSTICA E PEGAJOSA. A PELÍCULA SUPERIOR É UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL.	CURATEC / NACIONAL	800	UNIDADE	R\$ 39,43	R\$ 31.544,00
156	DRENO DE TÓRAX Nº 38. Especificação: Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	MED SHARP	350	UNIDADE	R\$ 12,35	R\$ 4.322,50
161	DRENO PENROSE 01 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação		60	PACOTE	R\$ 10,00	R\$ 600,00
166	DRENO SUCCÃO À VÁCUO, COM CÂNULA 4,8 MM (3/16). Especificação: Cânula de aço com proteção na ponta. Dreno radiopaco multi perfurado. Conector em Y, com tubo extensor, pinça ou clamp (corta fluxo), saída antirrefluxo para esvaziamento com tampa. Reservatório com 4 molas. Estéril, atóxico, tubular, confeccionado em	MED SHARP	100	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.					
167	DRENO SUÇÃO A VÁCUO, COM CÂNULA 6,4 MM (1/4). Especificação: Cânula de aço com proteção na ponta. Dreno radiopaco multi perfurado. Conector em Y, com tubo extensor, pinça ou clamp (corta fluxo), saída antirrefluxo para esvaziamento com tampa. Reservatório com 4 molas. Estéril, atóxico, tubular, confeccionado em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	MED SHARP	120	PAR	R\$ 10,00	R\$ 1.200,00
174	ELETRODO MULTIFUNÇÃO DESCARTÁVEL REF. 4767-N ADULTO. Especificação : Compatível Com Cardioversor Beneheart D3 Mindray.	MINDRAY / IMPORTADO	10	PAR	R\$ 9,69	R\$ 96,90
177	EQUIPO MACROFIXO GRADUADO (BURETA). Especificação: Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Câmara de gotejamento flexível com bureta 100ML; extensão em PVC controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em grau cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	MEDSOND A / NACIONAL	6.000	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 18.000,00
179	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. Especificação: Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão Celm, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra , tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete) intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote , injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora ,utilizado para infusão via parenteral de líquidos foto sensíveis compatíveis com PVC.	CELM / NACIONAL	3.000	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

180	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. Especificação: Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão SANTRONIC ICATU, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra, tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete), intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote, injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora, utilizado para infusão via parenteral de líquidos compatíveis com PVC.	SAMTRONIC NACIONAL	1.000	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
181	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO. Especificação: Equipo de infusão de uso único (descartável) para uso em bomba de infusão SANTRONIC ST 1000, estéril, atóxico, apirogênico, comprimento de aproximadamente 2,20m, constituído por ponta perfurante tipo universal com filtro antibacteriano de ar e capa protetora, câmara de gotejamento flexível transparente em PVC (20 gotas/ml) com filtro de solução de 15 micra, tubo flexível em PVC, pinça corta fluxo (tipo rolete), intermediário por segmento de silicone grau médico com gravação do nome do fabricante e número do lote, injetor lateral tipo Y e conector terminal tipo luer-lock com capa protetora, utilizado para infusão via parenteral de líquidos compatíveis com PVC.	SAMTRONIC NACIONAL	1.000	UNIDADE	R\$ 5,50	R\$ 5.500,00
184	EQUIPO PARA INFUSÃO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE. Especificação: Com dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Com conector adaptável para bolsa de sangue ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha). Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Câmara dupla flexível com filtro de sangue; extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura	EMBRAMED / NACIONAL	3.500	UNIDADE	R\$ 4,00	R\$ 14.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	em pétala.					
186	EQUIPO SIMPLES. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO, COMPRIMENTO DE PROX. 2,3M, CONSTITUÍDO POR UMA PONTO PERFURANTE TIPO LANCETA, QUE VAI DIRETAMENTE AO FRASCO, CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL E TUBO EM PVC, LILÁS E INTERMEDIADO POR SEGMENTO DE SILICONE, CONTENDO PINÇA CORTA FLUXO (TIPO ROLETE) E CONECTOR TERMINAL DESCARTÁVEL, GRADUADO E COM CAPA PROTETORA NA EXTREMIDADE, UTILIZADO PARA INFUSÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E DEMAIS LÍQUIDOS INFUNDIDOS POR VIA ENTERAL, ESPECÍFICO PARA BOMBAS DE INFUSÃO. OBS: COMPATÍVEL COM A MARCA DAS BOMBAS DE INFUSÃO	MP / NACIONAL	100	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
190	ESCOVA COM POVIDINE. Especificação: Escova dupla face, descartável, com corpo de plástico flexível, dotado de cerdas macias, com bactericida.	VIC PHARMA / NACIONAL	7.000	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 10.500,00
194	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS - TAMANHO P. Especificação: NÃO LUBRIFICADOS PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS. TAMANHO P	VAGISPEC / NACIONAL	2.000	UNIDADE	R\$ 0,90	R\$ 1.800,00
195	ESPONJA DE GELATINA ABSORVÍVEL, ESTÉRIL 80X125X10MM. Especificação: EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM ENVELOPE.	CUTANPLAST / IMPORTADO	200	UNIDADE	R\$ 53,00	R\$ 10.600,00
198	FAIXA DE SMARCH 10 CM X 2 M. Especificação : Confeccionado em látex natural, apresentando bordas devidamente acabadas.	TAYLOR NACIONAL	50	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 650,00
200	FAIXA DE SMARCH 20 X 2 M. Especificação: Confeccionado em látex natural, apresentando bordas devidamente acabadas.	TAYLOR NACIONAL	50	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
209	FILTRO PARA INCUBADORA - COMPATÍVEL COM O MODELO C 186 TS.	FANEM NACIONAL	35	CAIXA	R\$ 124,00	R\$ 4.340,00
275	FIO MONOCRIL ABSORVÍVEL Nº 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA ABSORVÍVEL COM AGULHA 3 CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	PONT SUTURE	30	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 750,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

280	FITA BANDAGEM ELÁSTICA. Especificação: TIRA DE ALGODÃO FINA COM ADESIVO, MUITO UTILIZADA POR ATLETAS DE DIVERSAS MODALIDADES, É TERAPEUTICA E INDICADA PARA REFORÇO MUSCULAR, AUXILIANDO NA RECUPERAÇÃO DE LESÕES, MANTENDO A TEMPERATURA E AJUDANDO A CIRCULAÇÃO LINFÁTICA. 5 CM X 5M (COR VARIADAS)	DCP / NACIONAL	40	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
281	FITA CARDÍACA - CAIXA COM 24 UNIDADES	IMPACTO MULTIFIX / NACIONAL	5	UNIDADE	R\$ 100,00	R\$ 500,00
284	FITA MÉTRICA DE 1,5M FLEXÍVEL. Especificação: POSSUI 1,5M DE COMPRIMENTO; UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS; COM BOTÃO TRAVA AUTOMÁTICO PARA NÃO SE ENROLAR AUTOMATICAMENTE E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA.	MD/ NACIONAL	520	PACOTE	R\$ 1,00	R\$ 520,00
287	FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ENDOTRAQUIAL - NEONATAL. Especificação: Fixador adesivo para tubo endotraqueal, hipoalergênico, anatômico e livre de látex. Desenvolvido para fixação de tubo orotraqueal, proporcionando um seguro posicionamento e fixação na pele. Adesivo para sondas nasais, hipoalergênico, de longa permanência e fácil remoção. composto por um material não tecido bege, livre de látex, respirável e anatômico. Uso único, durabilidade conforme necessidade de troca	CPL MEDICAL	300	PACOTE	R\$ 26,00	R\$ 7.800,00
300	FRASCO DE DILUIÇÃO - CAPACIDADE DE 100 ML	IBRAMED / NACIONAL	20.000	UNIDADE	R\$ 68,00	R\$ 1.360.000,00
302	FRASCO PARA ASPIRADOR CIRÚRGICO - FRASCO EM VIDRO CAPACIDADE 5 LITROS	UNITEC / NACIONAL	30	ROLO	R\$ 85,00	R\$ 2.550,00
308	FURADEIRA ORTOPÉDICA ALÉTRICA MÉDICA. Especificação : motor de alta performance, indicada para cirurgias de próteses, fresa intra-medular e acetabular, trauma geral, cirurgia de pé e cirurgia de mão, três motores independentes, excelente torque para procedimentos em próteses, com ampla gama de acessórios para cada motor, velocidade e torque ideal para cada acessório. Bateria de longa duração, material	GELOTEC H / NACIONAL	5	UNIDADE	R\$ 1.599,98	R\$ 7.999,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	autoclavável. Contando ainda com lâminas para trauma, pequenos procedimentos e serra recíprocante. 1/10MM DE MADRIL					
324	IMOBILIZADOR LONGO DE JOELHO FIXO - TAMANHO P. Especificação: Confeccionado em borracha de cloropreno revestida com tecido 100% poliamida, com três tala de alumínio de duas de PVC removíveis.	ORTOCENTE	10	KIT	R\$ 45,00	R\$ 450,00
361	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO P, CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: Confeccionado em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 15, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. CA n 7691. Não estéril. Caixa com 100 unidades.	SUPERMAX	7.200	UNIDADE	R\$ 14,79	R\$ 106.488,00
368	MANTA TÉRMICA - INFANTIL 78 X 45 CM. Especificação: A MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA É UM DOS PRINCIPAIS ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, É USADO PARA MANTER O AQUECIMENTO DA VÍTIMA, E FOI DESENVOLVIDO EM POLIETILENO ALUMINIZADO, QUE SERVE COMO PERFEITO ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, POIS MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO. ELA É A PROVA D'ÁGUA E VENTO, E RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, ESTA MANTA FAZ PARTE DO DIA A DIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SAMU E AMBULÂNCIA. AUMENTA O ISOLAMENTO TÉRMICO EM 6 GRAUS, MANTÉM O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. COMPACTO E LEVE, IDEAL PARA KITS DE SOBREVIVÊNCIA E INDISPENSÁVEL EM CASO DE HIPOTERMIA (COMUM EM MONTANHAS, CACHOEIRAS E CAVERNAS).	PHILIPS Dream Wear Full / IMPORTADO	100	UNIDADE	R\$ 44,00	R\$ 4.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

369	MANTA TÉRMICA - TAMANHO: 210 X 140 CM. Especificação: A MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA É UM DOS PRINCIPAIS ACESSÓRIOS DE EQUIPAMENTOS PARA RESGATE, É USADO PARA MANTER O AQUECIMENTO DA VÍTIMA, E FOI DESENVOLVIDO EM POLIETILENO ALUMINIZADO, QUE SERVE COMO PERFEITO ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO, POIS MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO. ELA É A PROVA D'ÁGUA E VENTO, E RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO, ESTA MANTA FAZ PARTE DO DIA A DIA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, SAMU E AMBULÂNCIA. AUMENTA O ISOLAMENTO TÉRMICO EM 6 GRAUS, MANTÉM O CALOR DO CORPO E PROTEGE DOS RAIOS SOLARES. COMPACTO E LEVE, IDEAL PARA KITS DE SOBREVIVÊNCIA E INDISPENSÁVEL EM CASO DE HIPOTERMIA (COMUM EM MONTANHAS, CACHOEIRAS E CAVERNAS).	PHILIPS Dream Wear Full / IMPORTADO	200	UNIDADE	R\$ 29,00	R\$ 5.800,00
370	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO DE ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	MD / IMPORTADO	370	UNIDADE	R\$ 17,50	R\$ 6.475,00
372	MÁSCARA DE OXIGENIO MD ADULTO VENTURI. Especificação: Modelo; Adulto. Com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de O2.	WELL LEAD / IMPORTADO	40	CAIXA	R\$ 17,50	R\$ 700,00
380	MASCARA TIPO TENDA FACIAL ADULTO. Especificação: Tenda Facial em PVC (cloreto de polivinila), transparente, macia, confortável, contém uma tira elástica ajustável. É aberta na parte superior para impedir pressão sobre o local cirúrgico e apresenta um conector que aceita um tubo de aerosol padrão de 22 mm e 15 mm. Uso único, não estéril.	MULTIFIX / NACIONAL	20	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 380,00
397	PAPEL TERMOSENSÍVEL UPP-110 HG (TYPE V - HIGH GLOSSY). Especificação: compatível com o aparelho de ultrassonografia MEDISON SONOACE X8. 110mm X 18m, embalagem cor de rosa	DBI/ NACIONAL	200	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 14.000,00
424	PROVETA GRADUADA - CAPACIDADE 500 ML	LABORGLAS	10	CAIXA	R\$ 56,43	R\$ 564,30
430	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150 MM X 50M. Especificação: COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR	SISPACK	400	UNIDADE	R\$ 48,19	R\$ 19.276,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS					
435	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO. TAMANHO PEQUENO. Especificação: Usado como elemento de proteção na imobilização dos membros inferiores. Permite ao paciente caminhar evitando prejuízo à imobilização aplicada. Funciona como um amortecedor de impacto no momento de contato com o solo. Tamanho pequeno: 75 x 45 x 30mm	ALFAMED / DB9 NELLCOR / NACIONAL	40	UNIDADE	R\$ 6,39	R\$ 255,60
453	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 60ML - SEM AGULHA. Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL COM SISTEMA DE SEGURANÇA TKL, COM AGULHA RETRÁTIL E APRESENTANDO A MESMA FUNÇÃO QUE UMA SERINGA HIPODÉRMICA PADRÃO. DISPOSITIVO POSSUINDO CILINDRO GRADUADO COM ÊMBOLO DESENVOLVIDO PARA INFUNDIR PRECISAMENTE A DOSAGEM DO MEDICAMENTO PARA INJEÇÃO. INCORPORADO NO DESIGN ESTÁ A AGULHA DE RETRAÇÃO, PERMITINDO QUE ESTA SEJA RETRAÍDA E SEGURADA DENTRO DO CILINDRO DA SERINGA, PROTEGENDO O USUÁRIO CONTRA FERIMENTOS	SR / NACIONAL	100	UNIDADE	R\$ 2,79	R\$ 279,00
461	SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 MM (26G 1/2). Especificação: SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES	SR / NACIONAL	200	CAIXA	R\$ 79,00	R\$ 15.800,00
462	SERRA DE GIGLI 40CM EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificação: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.	MARK MED / NACIONAL	100	UNIDADE	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00
463	SERRA DE GIGLI 60CM EM AÇO INOXIDÁVEL. Especificação: FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO E	MARK MED / NACIONAL	100	UNIDADE	R\$ 11,79	R\$ 1.179,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	ESTERILIZADO A GÁS ÓXIDO DE ETILENO.					
470	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 10 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	FOYOMED / IMPORTADO	800	PACOTE	R\$ 5,93	R\$ 4.744,00
471	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 12 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	FOYOMED / IMPORTADO	510	PACOTE	R\$ 10,00	R\$ 5.100,00
472	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 14 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	FOYOMED / IMPORTADO	2.600	PACOTE	R\$ 11,50	R\$ 29.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

473	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 16 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	FOYOMED / IMPORTADO	1.000	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 12.000,00
477	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 06 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTADO	100	PACOTE	R\$ 133,99	R\$ 13.399,00
479	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 10 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTADO	200	PACOTE	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

480	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 12 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTADO	450	CAIXA	R\$ 22,00	R\$ 9.900,00
481	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 14 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTADO	700	CAIXA	R\$ 33,20	R\$ 23.240,00
482	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 16 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTADO	250	CAIXA	R\$ 33,20	R\$ 8.300,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

484	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 18 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTADO	200	CAIXA	R\$ 33,50	R\$ 6.700,00
486	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 20 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTADO	300	CAIXA	R\$ 33,50	R\$ 10.050,00
488	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 22 COM 2 VIAS. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTADO	100	CAIXA	R\$ 33,50	R\$ 3.350,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

492	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 3 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTA DO	100	CAIXA	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
494	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 4 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTA DO	100	CAIXA	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
500	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 7, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA	SOLIDOR / IMPORTA DO	200	CAIXA	R\$ 21,42	R\$ 4.284,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES					
501	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 7,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTA DO	200	CAIXA	R\$ 21,75	R\$ 4.350,00
502	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8,0, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O	SOLIDOR / IMPORTA DO	200	CAIXA	R\$ 21,74	R\$ 4.348,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES					
503	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 8,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	SOLIDOR / IMPORTA DO	100	CAIXA	R\$ 22,34	R\$ 2.234,00
504	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 2, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTA DO	80	CAIXA	R\$ 22,99	R\$ 1.839,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

505	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 2,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTA DO	80	CAIXA	R\$ 20,99	R\$ 1.679,20
506	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 3, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	SOLIDOR / IMPORTA DO	80	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
507	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 3,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA,	SOLIDOR / IMPORTA DO	80	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES					
508	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 4, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTA DO	70	CAIXA	R\$ 20,99	R\$ 1.469,30
509	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM	SOLIDOR / IMPORTA DO	70	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.					
510	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 5,5, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTA DO	70	CAIXA	R\$ 20,99	R\$ 1.469,30
511	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 6 - ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	SOLIDOR / IMPORTA DO	60	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 1.200,00
547	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 19MM X 250MM PACOTE COM 12 UNIDADES	SEGMED	5	CAIXA	R\$ 20,00	R\$ 100,00
552	TERMÔMETRO DIGITAL COM CABO EXTENSOR PARA TRANSPORTE	INCOTERM	50	UNIDADE	R\$ 49,00	R\$ 2.450,00
556	TERMÔMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM BATERIA 3 VOLTS	INCOTERM	100	CAIXA	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

560	TIRANTES PARA PRANCHA LONGA - KIT COM 3 PEÇAS. Especificação: MATERIAL DE POLIPROPILENO E NYLON, TAMANHO: 2 METROS, CORES: VERMELHO, VERDE E AMARELO, KIT COM 3 PEÇAS	RESGATE	15	UNIDADE	R\$ 27,00	R\$ 405,00
561	TIRANTES PARA PRANCHA LONGA TIPO ARANHA - ADULTO	RESGATE	10	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
567	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML - TAMPA ROXA. Especificação: TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 2ML K2 EDTA PEDIÁTRICA - CAIXA COM 100 UNIDADES (TAMPA ROXA)	BD	100	CAIXA	R\$ 4,28	R\$ 428,00
575	TUBO DE ENSAIO - CAPACIDADE 12ML - 12 X 75MM	LABORGLAS	200	UNIDADE	R\$ 9,85	R\$ 1.970,00
582	VASELINA LÍQUIDA 250ML	RIOQUIMICA	150	UNIDADE	R\$ 61,29	R\$ 9.193,50
TOTAL: R\$ 2.664.330,10 (Dois milhões, seiscentos e sessenta e quarto mil, trezentos e trinta reais e dez centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

23

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, de acordo com a respectiva solicitação, onde o recebimento da mercadoria deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual fará a conferência, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de compra.

Parágrafo terceiro: O prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias, contados da expedição da ordem de compra, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceite pela administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sites oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do Fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores/fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. **Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente:** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.
- II - **Definitivamente:** após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Oriximiná/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Oriximiná-PA, 24 de outubro de 2022.

RAYANE SOUZA
SANTOS:09518075603

Assinado de forma digital
por RAYANE SOUZA
SANTOS:09518075603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAYANE SOUZA SANTOS
CONTRATANTE

JADER ANTONIO
ANDRADE DE
ARAUJO:520315
94249

Assinado de forma
digital por JADER
ANTONIO ANDRADE DE
ARAUJO:52031594249
Dados: 2022.10.25
10:03:34 -04'00'

BIOQUALY COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002- FMS/2022,

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de outubro de 2022, o Município de Oriximiná, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.153.138/0001-35, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976 – centro – Oriximiná – Pará, neste ato representada por sua titular a Sra. **RAYANE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, titular do RG nº MG16122070 SSP/MG e CPF nº 095.180.756 – 03, residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, 2715 – Perpétuo Socorro, Residencial Vovô Cláudio, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.403/2006, de 21 de outubro de 2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, serão registrados os preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) **para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA – ALFEMA BELÉM						
CNPJ: 05.351.445/0001-30						
ENDEREÇO: RUA DOS PARIQUIS Nº. 3909 – BAIRRO: GUAMÁ CEP. 66.063-435 – BELÉM – PARÁ						
REPRESENTANTE: EDUARDO HENRIQUE PERAZZO LEITE						
E-MAIL: belemalfema@gmail.com - comercialpara@alfemabelem.com.br						
TEL.: (91) 3217-4500						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
202	FILME RX 18 X 24 CM - CAIXA COM 100. Especificação: Filme plano para radiodiagnóstico clínico. Caixa com 100 películas.	FUJIFILM	150	CAIXA	108,00	16200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

289	FIXADOR DE RPX-OMAT - GALÃO COM 38 LITROS. Especificação: FIXADOR LIQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS: COMPOSTO DE 01 PARTE A C/ 9,5 LITROS E 0,1 PARTE B C/ 0,950+0,950 LITROS DE ENDURECEDOR.	FUJIFILM	20	GALÃO	264,00	13200,00
TOTAL R\$ 29.400,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, de acordo com a respectiva solicitação, onde o recebimento da mercadoria deverá ser atestado pelo servidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

responsável pelo recebimento, o qual fará a conferência, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de compra.

Parágrafo terceiro: O prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias, contados da expedição da ordem de compra, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceito pela administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sites oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do Fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços 14/2022 – SRP – FMS**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores/fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. **Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Parágrafo**

Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I -** Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II -** Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

- I - Provisoriamente:** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.
- II - Definitivamente:** após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

6

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº **14/2022 – SRP – FMS**, e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Oriximiná/PA, com exclusão de qualquer outro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Oriximiná-PA, 24 de outubro de 2022.

7

RAYANE SOUZA
SANTOS:09518075603

Assinado de forma digital
por RAYANE SOUZA
SANTOS:09518075603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAYANE SOUZA SANTOS
CONTRATANTE

REGIONAL BELEM
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
RADIOLOG:0535144
5000130

Assinado de forma digital
por REGIONAL BELEM
DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS
RADIOLOG:05351445000130
Dados: 2022.10.26 08:58:51
-03'00'

REGIONAL BELEM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS RADIOLOGICOS LTDA – ALFEMA
BELÉM
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003- FMS/2022

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de outubro de 2022, o Município de Oriximiná, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.153.138/0001-35, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976 – centro – Oriximiná – Pará, neste ato representada por sua titular a Sra. **RAYANE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, titular do RG nº MG16122070 SSP/MG e CPF nº 095.180.756 – 03, residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, 2715 – Perpétuo Socorro, Residencial Vovô Cláudio, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.403/2006, de 21 de outubro de 2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, serão registrados os preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) **para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ: 10.897.117/0001-73						
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO BARBOSA SANTANA N 212 CEP: 67200-000, MARITUBA/PA						
REPRESENTANTE: JOÃO EMILIO SANTANA PINTO						
E-MAIL: vmeddistribuidora@gmail.com					TEL.:(91)	
980508-9531						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
	ABAIXADOR DE LÍNGUA - PACOTE C/ 100. Especificação: Confeccionado em plástico, descartável, tipo espátula.	THEOTO	1.000	PACOTE	R\$ 4,25	R\$ 4.250,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	com cerca de 14cm de comprimento, 1,50 cm de largura e 2 mm de espessura. Pacote com 100 unidades.					
34	AMBU - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COM RESERVATORIO - NEONATAL. Especificação: Reanimador manual em silicone Completo com reservatório - Balão em silicone de 250ml em silicone translúcido autoclavável. Máscara facial em silicone, válvula unidirecional (bico de pato); válvula para reservatório, reservatório compatível com a válvula e extensão para oxigênio. NEONATAL	SAFTI	20	KIT	R\$114,00	R\$ 2280,00
35	AMBU - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COMPELTO COM RESERVATORIO - ADULTO. Especificação: Reanimador manual em silicone Completo com reservatório - Balão 750 ml em silicone translúcido autoclavável. Máscara facial em silicone válvula unidirecional (bico de pato) válvula para reservatório reservatório compatível com a válvula e extensão para oxigênio. ADULTO	SAFTI	45	KIT	R\$114,00	R\$5130,00
36	AMBU - REANIMADOR MANUAL EM SILICONE COMPLETO COM RESERVATORIO - INFANTIL. Especificação: Reanimador manual em silicone completo com reservatório - Balao 500ml em silicone translúcido autoclavável. Máscara facial em silicone; válvula unidirecional (bico de pato); válvula para reservatório; reservatório compatível com	SAFTI	30	KIT	R\$114	R\$ 3420,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	válvula e extensão para oxigênio. INFANTIL					
38	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) PORTÁTIL - ADULTO. Especificação: COM FECHO EM VELCRO, de alta durabilidade. Adulto, Aparelho de esfigmomanômetro adulto, completo, composto de manômetro mecânico tipo relógio, com mostrador graduado em mmHg, braçadeira com fecho de velcro, confeccionada em lona de algodão, resistente, flexível e se molda facilmente ao braço, manguito e pera fabricados sem emendas de subpecas, com borracha especial, que recebe tratamento térmico, recozimento e polimento, apresentam resistência e perfeita vedação, acondicionada em bolsa apropriada, embalagem individual.	PREMIUM	100	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 5500,00
39	APARELHO DE PRESSÃO (ESFIGMOMANÔMETRO) PORTÁTIL - INFANTIL. Especificação: COM FECHO EM VELCRO, DE ALTA DURABILIDADE. INFANTIL, APARELHO DE ESFIGNOMANOMÊTRO INFANTIL, COMPLETO, COMPOSTO DE MANÔMETRO MACÂNICO TIPO RELÓGIO, COM MOSTRADOR GRADUADO EM MMHG, BRAÇADEIRA COM FECHO DE VELCRO, CONFECCIONADO EM LONA DE ALGODÃO, RESISTENTE, FLEXIVEL E SE MOLDA FÁCILMENTE AO BRAÇO, MANGUITE E	PREMIUM	30	UNIDADE	R\$ 70,20	R\$ 2106,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	PERA FABRICADAS SEM EMENDAS E SUBPEÇAS, COM BORRACHA ESPECIAL, QUE RECEBE TRATAMENTO TÉRMICO, RECOZIMENTO E POLIMENTO, APRESENTAM RESISTENCIA E PERFEITA VEDAÇÃO, ACONDICIONADA A BOLSA APROPRIADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL.					
40	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL (ESFIGMOMANÔMETRO). Especificação: POSSUI DIVERSAS FUNÇÕES ALÉM DE MEDIR PRESSÃO ARTERIAL, COMO: INDICADOR DE ARRITMIA CARDIACA, MEDE AUTOMÁTICA DAS TRÊS ÚLTIMAS MEDIÇÕES, GRÁFICO INDICADOR DE NÍVEL DE HIPERTENSÃO E 120 POSIÇÕES DE MEMÓRIA PARA ATÉ 3 USUÁRIOS. MEDIÇÃO NO PULSO. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO.	G-TECH	60	UNIDADE	R\$ 98,00	R\$ 5880,00
53	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA 30G PACOTE COM 10 UNIDADES.	MEDIX	2.000	PACOTE	R\$ 21,99	R\$ 43.980,00
105	CATETER NASAL DESCARTÁVEL TIPO ÓCULOS PARA OXIGÊNIO, EM PVC - ADULTO. Especificação: ATÓXICO SILICONADO, ESTÉRIL, ASPIROGÊNICO.	MEDSONDA	10.000	UNIDADE	R\$ 1,30	R\$ 13.000,00
136	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE- CAPACIDADE 20L - CAIXA COM 20 UNIDADES. Especificação: COLETOR PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE	DESCARJEX	400	CAIXA	R\$ 153,00	R\$ 61.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	TOTAL: 20 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, CX. C/ 20 UNIDADES.					
173	ELETRODO DESCARTÁVEL PARA ECG. Especificação: COMPOSTO DE DORSO DE ESPUMA COM ADESIVO HIPOALERGÊNICO PARA APLICAÇÃO DE CURTA DURAÇÃO, GEL SÓDICO DE CLORETO DE POTÁSSIO, CAPA PLÁSTICA PARA MANTER A UMIDADE DO GEL, PINO DE ENCAIXE EM AÇO INOX, CONTRA PINO DE PRATA-CLORETO E PAPEL PROTETOR, EMBALADO EM SACO ALUMINIZADO, VEDADO E SELADO. DIMENSÕES DO ELETRODO 42X37X2MM. PACOTE COM 50 UNIDADES.	MEDIX	1.500	PACOTE	R\$ 15,78	R\$ 23.670,00
176	EQUIPO MACRO-GOTAS - COM DISPOSITIVO PARA INFUSÃO. Especificação: CONTROLE DE FLUXO E DOSAGEM DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. COM CONECTOR PARA RECIPIENTE DE SOLUÇÕES (FRASCO OU BOLSA) AO DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO (SCALP, CATETER INTRAVENOSO, OU AGULHA). COM VIABILIZADOR DE CONTROLE DE FLUXO DE SOLUÇÕES. COM LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO	INJEX	100.000	UNIDADE	R\$ 1,10	R\$ 110.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	RECIPIENTE DE SOLUÇÃO CÂMARA DE GOTEJAMENTO FLEXÍVEL EXTENSÃO EM PVC CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO, COM INJETOR LATERAL EM Y E COM CLAMP. ESTÉRIL, ATÓXICO, COM EMBALAGEM INDIVIDUAL DUPLA, UM LADO EM GRAL CIRÚRGICO E OUTRO POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA.					
182	EQUIPO PARA INFUSÃO CONEXÃO COM 2 VIAS. Especificação: Com dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Com dois conectores para recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha). Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara de gotejamento flexível, extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	VITAGOLD	62.000	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 49.600,00
206	FILME RX 35 X 43 CM - CAIXA COM 100	FUJIFILM	150	CAIXA	R\$ 264,00	R\$ 39.600,00
301	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL EM POLIETILENO DE ALTA QUALIDADE - 300ML	CPF MEDICAL	4.000	UNIDADE	R\$ 1,03	R\$ 4.120,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

359	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO G, CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: Confeccionado em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 15, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. CA n 7691. Não estéril. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	3974	CAIXA	R\$ 15,60	R\$ 61.994,40
360	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX, TAMANHO M, CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: Confeccionado em látex 100% natural, ambidestra, resistente, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão AQL 15, totalmente impermeável à água e outros fluidos. Comprimento 240mm da ponta do dedo a bainha. Talcadas, pulverizadas com pó absorvível à base de amido de milho. Alta sensibilidade e baixa proteína. CA n 7691. Não estéril. Caixa com 100 unidades.	MEDIX	7774	CAIXA	R\$ 15,60	R\$ 121.274,40
413	PRESERVATIVO MASCULINO - COM LUBRIFICANTE DE SILICONE. Especificação: CAPA DE BORRACHA (LÁTEX) NATURAL VULCANIZADA, CONTRACEPTIVO. CAIXA COM 100 UNIDADES	SEXFREE	1.000	CAIXA	R\$ 106,80	R\$ 106.800,00
436	SAPATILHA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL (PRÓ-PÉ) -	ANAPOLIS	900	CAIXA	R\$ 8,38	R\$ 7.542,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificação: Em malha, cor branca, gramatura de 30, tamanho único, resistente, antiderrapante e reforço no solado. Pacote com 100 unidades.					
439	SCALP Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGENICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	MEDIX	250	CAIXA	R\$ 22,80	R\$ 5.700,00
440	SCALP Nº 25 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação: DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA. COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE,	MEDIX	250	CAIXA	R\$ 22,80	R\$ 5.700,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	ATÓXICO E ATEROGÊNICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
449	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 10 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades.	SR	150	CAIXA	R\$ 91,88	R\$ 13.782,00
451	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 20 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades.	SR	250	CAIXA	R\$ 141,31	R\$ 35.327,50
550	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. Especificação: Termômetro de precisão à prova d'água. Qualidade comprovada pelo INMETRO. Memoriza a última medição realizada. Desliga-se automaticamente após 10 minutos sem uso. Resultado em aproximadamente 1 min. Emite sinal sonoro ao final da medição. Especificações: Faixa de medição/uso: 32°C a 42°C. Resolução: 0,1°C. Erro máximo de indicação: ±0,2°C. Alimentação: 1 pilha de 1,5 Volts LR41, tipo botão. Vida útil: 250h ou até 1.000 usos. Dimensões	G-TECH	250	UNIDADE	R\$ 9,40	R\$ 2.350,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	aproximadas: 126mm x 18,5mm x 10mm. Peso: 9,6g.					
571	TUBO DE ENSAIO (VIDRO) - 1,2 X 7,5 CM - CAIXA COM 250 UNIDADES	PERFECTA	500	CAIXA	R\$ 30,00	R\$ 15.000,00
572	TUBO DE ENSAIO (VIDRO) - 1,3 X 10 CM - CAIXA COM 250 UNIDADES	PERFECTA	500	CAIXA	R\$ 50,00	R\$ 25.000,00
574	TUBO DE ENSAIO - CAPACIDADE 10ML - 12 X 75MM	PERFECTA	200	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
576	TUBO DE ENSAIO - CAPACIDADE 16ML - 14,5 X 140 X 0,90MM	PERFECTA	200	UNIDADE	R\$ 4,80	R\$ 960,00
581	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO - FRASCO 250ML EM PVC UF110 UD - CAIXA COM 1 UNIDADE.	UNITEC	25	UNIDADE	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
TOTAL R\$ 777.191,30 (Setecentos e setenta e sete mil, cento e noventa e um reais e trinta centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

11

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, de acordo com a respectiva solicitação, onde o recebimento da mercadoria deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual fará a conferência, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de compra.

Parágrafo terceiro: O prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias, contados da expedição da ordem de compra, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceite pela administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sites oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do Fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores/fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. **Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULADÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente:** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.
- II - **Definitivamente:** após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Oriximiná/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Oriximiná-PA, 24 de outubro de 2022.

RAYANE SOUZA Assinado de forma
SANTOS:09518 digital por RAYANE
075603 SOUZA
SANTOS:09518075603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAYANE SOUZA SANTOS
CONTRATANTE

J E COMERCIO E Assinado de forma digital
SERVICOS por J E COMERCIO E
SERVICOS
EIRELI:108971170 EIRELI:10897117000173
00173 Dados: 2022.10.24
14:02:50 -03'00'

J E COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004- FMS/2022

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de outubro de 2022, o Município de Oriximiná, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.153.138/0001-35, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976 – centro – Oriximiná – Pará, neste ato representada por sua titular a Sra. **RAYANE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, titular do RG nº MG16122070 SSP/MG e CPF nº 095.180.756 – 03, residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, 2715 – Perpétuo Socorro, Residencial Vovô Cláudio, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.403/2006, de 21 de outubro de 2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, serão registrados os preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) **para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: M. DE FREITAS GODINHO - ME						
CNPJ: 18.010.556/0001-24						
ENDEREÇO: Rua da Índia, 616, São José Operário CEP: 68.040-100, Santarém-Pá						
REPRESENTANTE: : MARCILENE DE FREITAS GODINHO						
E-MAIL: mdefreitasgodinho@gmail.com				TEL.: (93) 99131-8345		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
52	AVENTAL DESCARTÁVEL - PCT COM 10 UNID. Especificação : AVENTAL DESCARTÁVEL. MATERIAL: TECIDO NÃO TECIDO (TNT) 100% POLIPROPILENO DO TIPO AGULHADO. TAMANHO: ÚNICO (115CM X 140CM) - PACOTE C/10 UNIDADES	PREVEMA	1500	PACOTE	R\$ 14,00	R\$ 21.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

99	CATETER INTRAVENOSO Nº 14. Especificação : EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	POLYMED	3000	CAIXA	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00
183	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL 2 VIAS. Especificação : 1 (UMA) COM PONTA PERFURANTE EM ESTRELA COM ROSCA EM ABS ROXO PARA ADAPTAÇÃO DE BOLSA DE DIETAS ENTERAIS SISTEMA FECHADO E 1 (UMA) VIA COM PONTA PERFURANTE BISELADA EM ABS BRANCO, COM APOIO PARA ADAPTAÇÃO DE FRASCOS DE ÁGUA	VITAL	2000	UNIDADE	R\$ 2,83	R\$ 5660,00
191	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M. Especificação : Confeccionado em tecido 100% algodão; impermeável; com aplicação de massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina; fácil de rasgar e com flexibilidade, enrolado em corretel, tampa de proteção.	MISNER	7000	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 98.000,00
276	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MM X 50M. Especificação : PAPEL CREPADO TRATADO COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO, RECEBENDO EM UMA DE SUAS FACES O ADESIVO E NA OUTRA UMA FINA CAMADA DE RESINAS ACRÍLICA	CIEX	525	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 3.150,00
277	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M. Especificação : Com boa adesão, material dorso em papel crepado, com característica adicional com indicador térmico, resistente à alta temperatura.	CIEX	1000	UNIDADE	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
438	SCALP Nº 21 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação : DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SEDOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGENICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	80	CAIXA	R\$ 30,00	R\$ 2400,00
491	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº14 COM 3 VIAS. Especificação : SONDA UTILIZADA PARA CATETERISMO VESICAL DE DEMORA , PROCEDIMENTO ESTE REALIZADO EM TÉCNICA CIRÚRGICA,	ADV	50	PACOTE	R\$ 99,00	R\$ 4950,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	EVASIVO, TOTALMENTE ESTÉRIL; FEITO DE LÁTEX DE BORRACHA 100% NATURAL, COM PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA; FÁCIL INSERÇÃO NO CANAL URETRAL, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO PACIENTE; PODE APRESENTAR COM 3 VIAS; BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO, FÁCIL INSUFLAÇÃO E ENCHIMENTO SIMÉTRICO, DISPONÍVEL EM TRÊS TAMANHOS (03CC, 05CC E 30CC) EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FAVORECENDO ABERTURA PÉTALA ATÓXICO E ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, GARANTINDO A VALIDADE POR 5 ANOS. PACOTE COM 10 UNIDADES					
580	TUBO VACUTAINER - HEMOGRAMA - CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORT	150	CAIXA	R\$ 65,00	R\$ 9750,00
583	VASILHAME PARA ESCARRO COM BOCA LARGA	CRALPLAST	4000	UNIDADE	R\$ 0,80	R\$ 3200,00
TOTAL R\$ 454.110,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e dez reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, de acordo com a respectiva solicitação, onde o recebimento da mercadoria deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual fará a conferência, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de compra.

Parágrafo terceiro: O prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias, contados da expedição da ordem de compra, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceito pela administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sites oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do Fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) - I = (6/100) - I = 0,00016438365 \text{ 365}$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores/fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. **Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente:** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.
- II - **Definitivamente:** após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Oriximiná/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Oriximiná-PA, 24 de outubro de 2022.

RAYANE SOUZA
SANTOS:095180756
03

Assinado de forma digital
por RAYANE SOUZA
SANTOS:09518075603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAYANE SOUZA SANTOS
CONTRATANTE

M DE FREITAS
GODINHO:180
10556000124

Assinado de forma digital
por M DE FREITAS
GODINHO:18010556000124
Dados: 2022.10.25 10:57:55
-03'00'

M. DE FREITAS GODINHO LTDA
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005- FMS/2022

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de outubro de 2022, o Município de Oriximiná, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.153.138/0001-35, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976 – centro – Oriximiná – Pará, neste ato representada por sua titular a Sra. **RAYANE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, titular do RG nº MG16122070 SSP/MG e CPF nº 095.180.756 – 03, residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, 2715 – Perpétuo Socorro, Residencial Vovô Cláudio, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.403/2006, de 21 de outubro de 2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, serão registrados os preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) **para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: PRADO PHARMA EIRELI						
CNPJ: 04.389.760/0001-93						
ENDEREÇO: Travessa Luis Barbosa, Nº 1690 - Caranazal - CEP: 68.040.420 -Santarém - Pará						
REPRESENTANTE: Manuel Prado Portela						
E-MAIL: pradopharmastm@hotmail.com				TEL.: (93) 3523 - 0480		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
41	APARELHO PARA GLICEMIA - COMPATIVEL COM AS TIRAS ON CALL PLUS. Especificação : Monitor		300	UNIDADE	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	baseado em plataforma amperométrica (Biosensor) portátil, para uso hospitalar e domiciliar, com faixa de medição de valores entre 20 a 600 mg/dl Volume de amostra de 1 microlitro oferecendo resultado da análise inferior a 10 segundos. Com memória de 300 resultados com data e hora. Com porta serial para conectividade e transferência de dados. Com sistema de codificação através de chip de fácil manuseio que acompanha a caixa de tiras de glicemia do, vendido separadamente. Fornece um Cálculo da Média de 7, 14 e 30 Dias.					
297	FRALDA DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS TAM:P - PACOTE C/ 10 UNIDADES	MARDAM	3000	PACOTE	R\$ 10,80	R\$ 32.400,00
331	KIT COMPLETO P/ COLETA PCCU DESCARTÁVEL TAM:G. Especificação : KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU DESCARTÁVEL TAMANHO G - COM: 1 ESPÁTULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1 LÂMINA DE VIDRO,1 CAI+TABELA31314XA PORTA-LÂMINAS,1 PAR DE LUVAS E 1ESPÉCULO	KOLPLAST	3100	KIT	R\$ 3,28	R\$ 10.168,00
332	KIT COMPLETO P/ COLETA PCCU DESCARTÁVEL TAM:G. Especificação : KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU	KOLPLAST	4100	KIT	R\$ 3,05	R\$ 12.095,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	DESCARTÁVEL TAMANHO G - COM: 1 ESPÁTULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1 LÂMINA DE VIDRO,1 CAI+TABELA31314XA PORTA-LÂMINAS,1 PAR DE LUVAS E 1ESPÉCULO					
333	KIT COMPLETO P/ COLETA PCCU DESCARTÁVEL TAM:P. Especificação : KIT COMPLETO PARA COLETA DE PCCU DESCARTÁVEL TAMANHO P - COM: 1 ESPÁTULA DE AYRES,1 ESCOVA CERVICAL,1 LÂMINA DE VIDRO,1 CAI+TABELA31314XA PORTA-LÂMINAS,1 PAR DE LUVAS E 1 ESPÉCULO.	KOLPLAST	4100	KIT	R\$ 2,95	R\$ 12.095,00
363	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10 CM X 10 M. Especificação : fios de 100 % algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.	ORTOFEN	400	UNIDADE	R\$ 9,98	R\$ 3992,00
441	SCALP Nº 27 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação : DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA. COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SE DOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL,	SOLIDOR	80	CAIXA	R\$ 24,00	R\$ 1.920,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	TRANSPARENTE, ATÓXICO E ATEROGÊNICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES.					
450	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 10 ML SEM AGULHA. Especificação : Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e aprotogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades.	INJEX	4000	CAIXA	R\$ 86,00	R\$ 344.000,00
TOTAL R\$ 420.980,00 (Quatrocentos e vinte mil, novecentos e oitenta reais)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, de acordo com a respectiva solicitação, onde o recebimento da mercadoria deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual fará a conferência, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de compra.

Parágrafo terceiro: O prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias, contados da expedição da ordem de compra, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceito pela administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sites oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do Fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores/fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. **Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

7

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

I - Provisoriamente: no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente: após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo Primeiro: Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Oriximiná/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Oriximiná-PA, 24 de outubro de 2022.

RAYANE SOUZA
SANTOS:09518075
603

Assinado de forma
digital por RAYANE
SOUZA
SANTOS:09518075603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAYANE SOUZA SANTOS
CONTRATANTE

PRADO PHARMA
EIRELI:04389760
000193

Assinado de forma digital
por PRADO PHARMA
EIRELI:04389760000193
Dados: 2022.10.24
15:01:56 -03'00'

PRADO PHARMA EIRELI
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006- FMS/2022

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de outubro de 2022, o Município de Oriximiná, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.153.138/0001-35, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976 – centro – Oriximiná – Pará, neste ato representada por sua titular a Sra. **RAYANE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, titular do RG nº MG16122070 SSP/MG e CPF nº 095.180.756 – 03, residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, 2715 – Perpétuo Socorro, Residencial Vovô Cláudio, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.403/2006, de 21 de outubro de 2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, serão registrados os preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) **para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: R.M. NAVECA						
CNPJ: 05.613.884/0001-73						
ENDEREÇO: Rua Ferreira Pena, nº 2996 - Centro CEP: 69.025-010, Manaus AM						
REPRESENTANTE: Robert Moreira Naveca						
E-MAIL: licitarmnaveca@gmail.com				TEL.: (92) 3348-4879 / 4880		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN T.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	ABSORVENTE HIGIENICO HOSPITALAR. Especificação: TIPO: NORMAL COM ABAS	DRY	2.000	PACOTE	R\$ 16,00	R\$ 32.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	FORMATO: TRADICIONAL APRESENTAÇÃO: EXTERNA					
3	ADAPTADOR AUTOMÁTICO COLETA SANGUE À VÁCUO. Especificação: PARA ENCAIXE EM TUBOS COM PONTAS PERFURANTES	CRAL	250	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 500,00
8	AGULHA DESCARTAVEL - 25 X 7	SR	10000	UNIDADE	R\$ 0,05	R\$ 990,00
68	CABO DOS ELETRODOS COMPATIVELIS COM APARELHO TENS FES (HTM)	HTM	10	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 52.160,00
115	CIRCUITO COMPLETO EM SILICONE PARA RESPIRADOR - INFANTIL. Especificação: COMPATÍVEL COM VENTILADORES MECÂNICOS TAKAOKA NISSEY MODELO 3300 E MORIYA VITAL, CONSTITUIDO POR UM CONJUNTO DE TUBOS CORRUGADOS, DOIS DRENOS E UM INTERMEDIÁRIO EM "Y".	VENTCARE	80	UNIDADE	R\$ 652,00	R\$ 3.975,00
116	CLAMP UMBILICAL. Especificação: Descartável, fabricado em resina de engenharia resistente, atóxico, antialérgico, na cor branca. Possui formato em V, de corpo único. Com bordas arredondas e parte interna duplamente serrilhada, com desnível e sistema de travamento duplo com definitivo.	KOLPLAST	2.500	UNIDADE	R\$ 1,59	R\$ 570,00
168	ELETRODO ADESIVO REDONDO PARA MASSAGEM TENS FES ETC - 3,00 CM DE DIÂMETRO.	CARCI	30	PAR	R\$ 19,00	R\$ 118,80

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	Especificação: MATERIAL: TECIDO AUTO ADESIVO, COMPRIMENTO X LARGURA: 3 CM X 3 CM, DIÂMETRO: 3 CM - AUTOADESIVO					
170	ELETRODO AUTOADESIVO - TAMANHO 3CM DE DIAMETRO	ARKTUS	12	PAR	R\$ 9,90	R\$ 498,50
172	ELETRODO DE SILICONE CONDUTIVO, 5 X 5CM, MALEAVEL, HIGIENIZAVEL E REUTILIZAVEL	ARKTUS	50	PAR	R\$ 9,97	R\$ 140,00
187	ERLENMEYER GRADUADO, DE CAPACIDADE 1000ML.	UNIGLAS	5	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 15.600,00
189	ESCOVA COM CLOREXIDINA. Especificação: Escova dupla face, descartável, com corpo de plástico flexível, dotado de cerdas macias, com bactericida.	VIC PHARMA	4.000	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 2.875,00
193	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS - TAMANHO M. Especificação: NÃO LUBRIFICADOS PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS. TAMANHO M	VAGISPEC	2500	UNIDADE	R\$ 1,15	R\$ 615,24
292	FORMOL CONCENTRADO 37% - FRASCO COM 1000 ML	ITA	36	FRASCO	R\$ 17,09	R\$ 69.800,00
294	FRALDA DE INCONTINÊNCIA GG, COM GEL. PACOTE COM 10 UNIDADES	BIGFRAL	2.000	PACOTE	R\$ 34,90	R\$ 3.003,00
311	GARROTE Nº200 - TUBO DE LÁTEX - EMBALAGEM COM 15 METROS D.I. 3.0MM D.E. 5,5MM	PREMIUM	130	PACOTE	R\$ 23,10	R\$ 1.284,00
326	INDICADOR QUÍMICO CLASSE V. Especificação: Uso interno, tipo integrador	SPS MEDICAL	40	PACOTE	R\$ 32,10	R\$ 5.520,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	com leitura de mudança de limites: Um pacote com 500 Unidades.					
344	LAMINA PARA MICROSCÓPIO, EM VIDRO, BORDA LISA, 75X50MM (CAIXA COM 100 UNIDADES). Especificação: LÂMINA PARA MICROSCÓPIO. LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 50 MM, TIPO BORDA: BORDA LISA. CAIXA COM 100 UNIDADES	ADLIN	800	CAIXA	R\$ 6,90	R\$ 17.000,00
349	LANCETA PICADORA/MICROLANCETAS - CAIXA COM 100 UNIDADES	G-TECH	1.000	CAIXA	R\$ 17,00	R\$ 17.550,00
352	LENÇOL DESCARTÁVEL - 50 X 0,70M. Especificação: EMBALAGEM EM ROLO DE PAPEL, EM 100% DE FIBRAS NATURAIS.	PLUMAX	1500	ROLO	R\$ 11,70	R\$ 2.036,00
358	LUVA DE CHUMBO. Especificação: LUVA TIPO ESCUDO PLUMBÍFERA USADA PARA SEGURAR PEQUENOS MÉDIOS E GRANDES ANIMAIS DURANTE A RADIOGRAFIA PROTEGENDO AS MÃOS DA RADIAÇÃO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO 0,50 MM PB E ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL	KONEX	4	PAR	R\$ 509,00	R\$ 1.100,00
376	MASCARA ORONASAL PARA CPAP - TAMANHO G	BMC	10	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$ 1.229,90
377	MASCARA ORONASAL PARA CPAP - TAMANHO M	BMC	10	UNIDADE	R\$ 122,99	R\$ 1.200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

378	MASCARA ORONASAL PARA CPAP - TAMANHO P	BMC	10	UNIDADE	R\$ 120,00	R\$ 120,00
382	MICROLANCETAS CAIXA COM 100 UNIDADES	G-TECH	10	CAIXA	R\$ 12,00	R\$ 120,00
383	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 1000 UL	KASVI	3	UNIDADE	R\$ 76,00	R\$ 76,00
384	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 20 UL	KASVI	3	UNIDADE	R\$ 63,00	R\$ 189,00
385	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 50 UL	KASVI	3	UNIDADE	R\$ 88,99	R\$ 266,97
389	MULTIFIX FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ADULTO INDIVIDUAL. Especificação: FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO E LIVRE DE LÁTEX. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL, PROPORCIONANDO UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO NA PELE. ADESIVO PARA SONDAS NASAIS, HIPOALERGÊNICO, DE LONGA PERMANÊNCIA E FÁCIL REMOÇÃO. COMPOSTO POR UM MATERIAL NÃO TECIDO BEGE, LIVRE DE LÁTEX, RESPIRÁVEL E ANATÔMICO. USO ÚNICO, DURABILIDADE 33,90CONFORME NECESSIDADE DE TROCA.	IMPACTO	800	UNIDADE	R\$ 33,90	R\$ 27.120,00
390	MULTIFIX FIXADOR ADESIVO PARA TUBO INDIVIDUAL NEONATAL. Especificação: Fixador adesivo para tubo endotraqueal, hipoalergênico, anatômico e livre de látex. Desenvolvido para	IMPACTO	700	UNIDADE	R\$ 33,90	R\$ 23.730,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	fixação de tubo orotraqueal, proporcionando um seguro posicionamento e fixação na pele. Adesivo para sondas nasais, hipoalergênico, de longa permanência e fácil remoção. Composto por um material não tecido bege, livre de látex, respirável e anatômico. Uso único, durabilidade conforme necessidade de troca.					
391	MULTIFIX FIXADOR ADESIVO PARA TUBO INFANTIL INDIVIDUAL. Especificação: FIXADOR ADESIVO PARA TUBO ENDOTRAQUEAL, HIPOALERGÊNICO, ANATÔMICO E LIVRE DE LÁTEX. DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO DE TUBO OROTRAQUEAL, PROPORCIONANDO UM SEGURO POSICIONAMENTO E FIXAÇÃO NA PELE. ADESIVO PARA SONDAS NASAIS, HIPOALERGÊNICO, DE LONGA PERMANÊNCIA E FÁCIL REMOÇÃO. COMPOSTO POR UM MATERIAL NÃO TECIDO BEGE, LIVRE DE LÁTEX, RESPIRÁVEL E ANATÔMICO. USO ÚNICO, DURABILIDADE CONFORME NECESSIDADE DE TROCA.	IMPACTO	600	UNIDADE	R\$ 33,90	R\$ 20.340,00
393	ÓCULOS DE PROTEÇÃO - ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR SOBREPOR. Especificação: HASTE	SS PLUS	505	UNIDADE	R\$ 4,90	R\$ 2.474,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	DOBRÁVEL, LENTE EM POLICARBONATO.					
394	OTOSCÓPIO	MIKATOS	20	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
398	PIPETA DE VIDRO - 2 ML	UNIGLAS	50	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 150,00
402	PIPETADORES SEMIAUTOMATICO 0,1 ML	KASVI	7	UNIDADE	R\$ 119,00	R\$ 833,00
406	PIPETAS TIPO MOHR DE VIDRO GRADUADAS 1/10 DE 10 ML.	UNIGLAS	24	UNIDADE	R\$ 6,90	R\$ 165,60
407	PIPETAS TIPO VOLUMÉTRICA - 10 ML	UNIGLAS	24	UNIDADE	R\$ 7,80	R\$ 187,20
408	PIPETAS VHS (WESTERGREN)	LABORGLAS	40	UNIDADE	R\$ 97,00	R\$ 3.880,00
415	PROTETOR DE TIREOIDE (INFANTIL). Especificação: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 mmPB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL	KONEX	4	UNIDADE	R\$ 164,00	R\$ 656,00
417	PROTETOR FACIAL - MATERIAL DE POLICARBONATO - COR: TRANSPARENTE. Especificação: CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO VISEIRA, C, VISOR FIXO, TIPO FIXAÇÃO: CARNIERIA REGULÁVEL	ORTHO PAUHER	500	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 35.000,00
418	PROTETOR GONODAL (ADULTO). Especificação: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, PROTEGE OS TESTICULOS OU OVÁRIOS DURANTE EXAMES RADIOLÓGICOS. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50mmPB	KONEX	4	UNIDADE	R\$ 71,99	R\$ 287,96

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

419	PROTETOR GONODAL (INFANTIL). Especificação: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL, PROTEGE OS TESTÍCULOS OU OVÁRIOS DURANTE EXAMES RADIOLÓGICOS. EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50mmpb	KONEXKONEX	4	UNIDADE	R\$ 72,00	R\$ 288,00
427	REVELADOR AUTOMÁTICO PARA RAIO-X. Especificação: REVELADOR LIQUIDO CONCENTRADO PARA PREPARO DE 38 LITROS: COMPOSTO DE 01 PARTE A C/ 9,5 LITROS E 0,1 PARTE B C/ 0,950+0,950 LITROS DE ENDURECEDOR.	DPC BRASIL	45	GALÃO	R\$ 122,00	R\$ 5.490,00
433	SACOLA PICOTADA - TAMANHO 60X70 CM (PARA USO NA EMBALAGEM DE RAIO-X)	FLEXBAG	1000	UNIDADE	R\$ 122,00	R\$ 122.000,00
446	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE 20 ML SEM AGULHA. Especificação: Seringa descartável de uso único, estéril, atóxica e apirogênica. Embalada individualmente. Caixa com 250 unidades	SR	2000	CAIXA	R\$ 240,00	R\$ 480.000,00
447	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 1 ML COM AGULHA 20 X 5,5	SR	4000	UNIDADE	R\$ 0,36	R\$ 1.440,00
454	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 13 X 4,5 MM (26G 1/2")-CAIXA COM 500 UNIDAD. Especificação: SERINGA	SR	110	CAIXA	R\$ 265,00	R\$ 29.150,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.					
474	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 18 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	600	PACOTE	R\$ 12,30	R\$ 7.380,00
475	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 20 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA,	MARK MED	250	PACOTE	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES					
476	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 22 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	MARK MED	400	PACOTE	R\$ 14,90	R\$ 5.960,00
513	SONDA NASOGÁSTICA CURTA Nº 12. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA,	MARK MED	200	CAIXA	R\$ 6,20	R\$ 1.240,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES					
514	SONDA NASOGÁSTICA LONGA Nº 18. Especificação: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	MARK MED	300	CAIXA	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
515	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 04, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO,	MARK MED	150	CAIXA	R\$ 5,55	R\$ 832,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES					
516	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO	MARK MED	200	CAIXA	R\$ 5,70	R\$ 1.140,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES					
517	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	MARK MED	200	CAIXA	R\$ 5,85	R\$ 1.170,00
518	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA,	MARK MED	100	CAIXA	R\$ 6,00	R\$ 600,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES					
519	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	MARK MED	100	CAIXA	R\$ 6,30	R\$ 630,00
520	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação:	MARK MED	100	CAIXA	R\$ 6,40	R\$ 640,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES					
521	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 18, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E	MARK MED	100	CAIXA	R\$ 7,55	R\$ 755,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES					
522	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação: CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. CAIXA COM 10 UNIDADES	MARK MED	50	CAIXA	R\$ 8,45	R\$ 422,50
532	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 12. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA.	MARK MED	150	CAIXA	R\$ 7,35	R\$ 1.102,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	CAIXA COM 10 UNIDADES					
533	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 14. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	MARK MED	150	CAIXA	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
534	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 16. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	MARK MED	100	CAIXA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
535	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 18. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA.	MARK MED	100	CAIXA	R\$ 9,00	R\$ 900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	CAIXA COM 10 UNIDADES					
536	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 20. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	MARK MED	100	CAIXA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
537	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 4. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	MARK MED	150	CAIXA	R\$ 5,90	R\$ 885,00
538	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 6. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA.	MARK MED	200	CAIXA	R\$ 5,90	R\$ 1880,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	CAIXA COM 10 UNIDADES					
539	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 8. Especificação: DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	MARK MED	100	CAIXA	R\$ 6,20	R\$ 620,00
568	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE 4ML - CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMPA ROXA	LABOR IMPORT	100	CAIXA	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
569	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM ATIVADOR DE COÁGULO 4 ML - TAMPA VERMELHA. Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMPA VERMELHA	LABOR IMPORT	100	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
570	TUBO A VÁCUO PARA COLETA DE SANGUE COM GEL SEPARADOR 5 ML - TAMPA AMARELA. Especificação: CAIXA COM 100 UNIDADES - TAMPA AMARELA	LABOR IMPORT	100	CAIXA	R\$ 74,00	R\$ 7.400,00
577	TUBO DE SILICONE Nº 204 - PACOTE COM 15 METROS	MEDICONE	100	PACOTE	R\$ 35,00	R\$ 700,00
578	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA, 6ML, EM PLÁSTICO, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Especificação: Confeccionado em	FIRSTLAB	20	CAIXA	R\$ 102,00	R\$ 510,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	plástico, sem aditivos, à vacuo, esteril, descartável					
579	TUBO VACUTAINER - BIOQUIMICA 5ML COM GEL - CAIXA COM 100 UNIDADES	BD	150	CAIXA	R\$ 80,00	12.000,00
TOTAL R\$ 1.051.354,17 (Um milhão, cinquenta e um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, de acordo com a respectiva solicitação, onde o recebimento da mercadoria deverá ser atestado pelo servidor

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

responsável pelo recebimento, o qual fará a conferência, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de compra.

Parágrafo terceiro: O prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias, contados da expedição da ordem de compra, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceito pela administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sites oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do Fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores/fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. **Parágrafo Primeiro** - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Parágrafo**

Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I -** Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II -** Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

23

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

- I - Provisoriamente:** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.
- II - Definitivamente:** após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

24

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Oriximiná/PA, com exclusão de qualquer outro.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Oriximiná-PA, 24 de outubro de 2022.

25

RAYANE SOUZA Assinado de forma
SANTOS:095180 digital por RAYANE
SOUZA
75603 SANTOS:09518075603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAYANE SOUZA SANTOS
CONTRATANTE

ROBERT MOREIRA
NAVECA:
62129007287

Assinado digitalmente por ROBERT MOREIRA NAVECA:
62129007287
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010680480,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPF A1, OU=AC SERASA RFB v5,
OU=10871091000194, OU=PRESENCIAL, CN=ROBERT
MOREIRA NAVECA:62129007287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.10.21 18:29:11-04'00"
Foxit Reader Versão: 10.1.1

R.M NAVECA
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007- FMS/2022

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de outubro de 2022, o Município de Oriximiná, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.153.138/0001-35, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976 – centro – Oriximiná – Pará, neste ato representada por sua titular a Sra. **RAYANE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, titular do RG nº MG16122070 SSP/MG e CPF nº 095.180.756 – 03, residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, 2715 – Perpétuo Socorro, Residencial Vovô Cláudio, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.403/2006, de 21 de outubro de 2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, serão registrados os preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) **para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: SANTANA S L ANDRADE						
CNPJ: 02.840.062/0003-07						
ENDEREÇO: TRAVESSA JOSÉ GABRIEL GUERREIRO, Nº 560 A, CENTRO						
REPRESENTANTE:						
E-MAIL: Santana.sanfarma@hotmail.com				TEL.: (93) 99191-3404		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	ADAPTADOR DE SORO - CATEGORIA TERAPIA DE INFUSÃO	DESCARPACK	1400	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 1.680,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES 1L. Especificação : SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3% - FRASCO COM 1000 ML.	FARMAX	520	LITRO	R\$ 4,30	R\$ 2.236,00
6	AGULHA 25X08 CAIXA COM 100UNIDADES	DESCARPACK	50	CAIXA	R\$ 6,99	R\$ 349,50
7	AGULHA DE BIÓPSIA PLEURAL COPE. Especificação : REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO INOX, DESENVOLVIDA PARA REMOÇÃO DE PEQUENA QUANTIDADE DE PLEURA PARA ESTUDO HISTOPATOLÓGICO. CONSISTE EM CINCO PEÇAS INCLUINDO: CÂNULA EXTERNA DE CALIBRE 11G; LIMITADOR DE PROFUNDIDADE; AGULHA INTERNA DE 13G COM ESTILETE; MANDRIL DE 13G COM GANCHO PARA COLETA DE AMOSTRA. MEDIDA 11G X 03" (80 X 30MM) REG. MS.:80157810027	nachumed	6	KIT	R\$ 119,00	R\$ 714,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL - 8,89 X 89 MM-CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação:PARA RAQUIANESTESIA, ESTÉRIL, PONTA WHINTRACRE 27 G, 3.1/2. CAIXA COM 25 UNIDADES	procare	50	CAIXA	R\$ 109,00	R\$ 5.450,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL - PARAPERIDURAL Nº 17 - CAIXA COM 25 UNIDADES.Especificação: ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL. CAIXA COM 25 UNIDADES	procare	20	CAIXA	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
13	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	DESCARPACK	10000	UNIDADE	R\$ 0,04	R\$ 400,00
14	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6	DESCARPACK	10000	UNIDADE	R\$ 0,04	R\$ 400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

15	AGULHA DESCARTÁVEL 8,89 X 89 MM -CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação:PARA RAQUIANESTESIA, ESTÉRIL, PONTA WHINTRACRE 26 G, 3.1/2. CAIXA COM 25 UNIDADES	procare	50	CAIXA	R\$ 119,00	R\$ 5.950,00
16	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X4,5 CX. C/100UND. Especificação : Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	1000	CAIXA	R\$ 6,99	R\$ 6.990,00
17	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20X5,5 CX. C/100UND. Especificação : Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades	DESCARPACK	1250	CAIXA	R\$ 6,99	R\$ 8.737,50
18	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 6,0 MM - CX C/ 100 UNIDADES. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril.	DESCARPACK	800	CAIXA	R\$ 8,99	R\$ 7.192,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

19	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 8,0 MM - CX C/ 100 UNIDADES. Especificação: Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	100	CAIXA	R\$ 6,99	R\$ 699,00
22	AGULHA HIPODERMICA DESCARTÁVEL 40 X 12,0MM - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação : Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garanta esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	1000	CAIXA	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
23	AGULHA PARA COLETA À VÁCUO 30 X8 - CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORTT	202	CAIXA	R\$ 6,99	R\$ 1.411,98
24	AGULHA PARA COLETA DE SANGUE À VÁCUO 25 X 7 - CAIXA COM 100 UNIDADES	LABOR IMPORTT	255	CAIXA	R\$ 6,99	R\$ 1.782,45
25	ALÇA DE INOCULAÇÃO EM ANEL COM CABO (EM PLATINA, RESISTENTE AO FOGO)	NETLAB	3	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 11,97
26	ALÇA DE INOCULAÇÃO RETA COM CABO (EM PLATINA, RESISTENTE AO FOGO)	NETLAB	3	UNIDADE	R\$ 220,00	R\$ 660,00
27	ALÇA DRIGALSKI AUTOLAVÁVEL	NETLAB	6	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 71,94
28	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	RIOQUIMICA	1200	LITRO	R\$ 7,99	R\$ 9.588,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

30	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10CM (PACOTE C/ 12 UNID). Especificação: confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a ponta. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades	CREMER	300	PACOTE	R\$ 3,99	R\$ 1.197,00
31	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15CM (PACOTE COM 12 UNID.). Especificação : Confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a ponta.	CREMER	400	PACOTE	R\$ 5,99	R\$ 2.396,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	Embalado individualmente.					
33	ALMOTOLIA PLÁSTICA 250 ML-ÂMBAR. Especificação : Confeccionada em polipropileno com tampa na extremidade, cor AMBAR.	JPROLAB	300	UNIDADE	R\$ 2,00	R\$ 600,00
42	ATADURA DE CREPE 20CM X 4,5M. Especificação : FLEXIVEL, FORMADA EM 100% FIOS DE ALGODAO CRU OU MISTO, SINGELOS NA TRAMA E SINGELOS OU RETORCIDOS NO SENTIDO DO URDUME, ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NBR 14055/14056/1405. A SOMA DOS FIOS DA TRAMA E DO URDUME DEVERA SER DE NO MINIMO 13 FIOS POR CM³. EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	CREMER	2000	UNIDADE	R\$ 0,70	R\$ 1.400,00
46	ATADURA GESSADA 08CM X 3M. Especificação : Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente.	CREMER	1050	UNIDADE	R\$ 1,20	R\$ 1.260,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

47	ATADURA GESSADA 10 CM X 3M. Especificação : Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente.	CREMER	1000	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
48	ATADURA GESSADA 15CM X 3M. Especificação : Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente.	CREMER	1050	UNIDADE	R\$ 2,49	R\$ 2.614,50
49	ATADURA GESSADA 20CM X 3M. Especificação : Formada de produto têxtil de tecido plano, giro inglês, malha ou não tecido, recoberto por coloide à base gesso distribuído uniformemente enrolado de maneira contínua e individualizado. Isento de manchas, impurezas, fios soltos ou defeitos que prejudiquem o uso deve ainda, absorver água de maneira uniforme de modo a facilitar a moldagem. Quando unido, a textura deve ser	CREMER	1050	UNIDADE	R\$ 4,09	R\$ 4.294,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	cremosa e livre aerossidade ao tato. O tempo de endurecimento deve ser no máximo 7 minutos. Embalado individualmente.					
50	AVENTAL CIRÚRGICO ADULTO. Especificação: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.	KONEX	10	UNIDADE	R\$ 899,50	R\$ 8.995,00
51	AVENTAL CIRÚRGICO INFANTIL. Especificação: CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA, COM EQUIVALÊNCIA DE 0,50 MM DE CHUMBO, COM ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.	KONEX	4	UNIDADE	R\$ 749,90	R\$ 2.999,60
54	AVENTAL FRONTAL - TAMANHO G. Especificação : AVENTAL FRONTAL PVC PRETO COM FORRO SEM EMENDATIRA COM ILHOS 700X1200 MM - TAMANHO G	LUPMED	100	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
55	AVENTAL FRONTAL - TAMANHO M. Especificação : AVENTAL FRONTAL PVC PRETO COM FORRO SEM EMENDATIRA COM ILHOS 700X1200 MM - TAMANHO M	LUPMED	100	UNIDADE	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
56	AVENTAL FRONTAL - TAMANHO P. Especificação : AVENTAL FRONTAL PVC PRETO COM FORRO SEM EMENDATIRA COM ILHOS 700X1200 MM - TAMANHO P	LUPMED	100	UNIDADE	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
57	AVENTAL IMPERMEÁVEL - MANGA LONGA REUTILIZÁVEL	LUPMED	250	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 3.247,50
58	BAILARINA OU BARRA MAGNÉTICA	REINALAB	10	UNIDADE	R\$ 26,99	R\$ 269,90
59	BECKER GRADUADO, CAPACIDADE DE 1000 ML.	PROLAB	5	UNIDADE	R\$ 68,00	R\$ 340,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

61	BOLSA DE COLOSTOMIA COM CARAIA (BOLSA OSTOMIA). Especificação : DRENÁVEL, OPACA RECORTÁVEL 19 X 64 MM, COM BARREIRAS PROTETORAS DE PELE DE DIÂMETRO DA ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL E UM CLIPE DE FECHAMENTO. CAIXA COM 10 UNIDADES	COLOPLAST	1000	CAIXA	R\$ 117,99	R\$ 117.990,00
62	BOLSA DE GELO FLEXIVEL. Especificação : Indicada para aplicação de frio (Cubos de Gelo) em entorses, contusões e outras lesões musculares. Tamanho: 25 cm de diâmetro. INDICAÇÕES: Utilização para sessões de crioterapia no tratamento de entorses, contusões, lesões musculares e edemas em geral.-Aplicação em qualquer parte do corpo.- Uso médico, fisioterápico, esportivo e veterinário. CARACTERÍSTICAS:- Mantém o gelo por muito mais tempo.- Capacidade de até 2 litros de água e/ou gelo.- Revestida com uma fina camada de borracha, evitando assim o vazamento da água para o corpo.	MERCUR	80	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 959,20
63	BOLSA PARA COLOSTOMIA SIMPLES - ADERENTE A PELE - PACOTE COM 10 UNIDADES	COLOPLAST	1500	PACOTE	R\$ 3,99	R\$ 5.985,00
64	BOLSA TÉRMICA COMPRESSA ÁGUA QUENTE E FRIA EM BORRACHA 1800 ML. Especificação : Em borracha resistente; Tamanho: 1,8 litros; Material: Borracha super resistente com tampa.	MERCUR	90	UNIDADE	R\$ 35,99	R\$ 3.239,10
65	CABO DE SENSOR DE OXIMETRIA COM CLIP UNIVERSAL PARA RECÉM NASCIDO. Especificação : CABO DE SENSOR DE OXIMETRIA COM CLIP UNIVERSAL PARA RECÉM NASCIDO PARA MONITOR MODELO G3D	ROSSMAX PALPLUS	10	UNIDADE	R\$ 239,99	R\$ 2.399,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

66	CABO DE SENSOR PARA OXIMETRIA MODELO ROSSMAX INNO TEK CORP. SA210. Especificação : Clip universal para recém - nascido.	ROSSMAX PALPLUS	5	UNIDADE	R\$ 199,99	R\$ 999,95
67	CABO DE SENSOR PARA OXIMETRIA MODELO ROSSMAX INNO TEK CORP. SA210. Especificação : Clip universal para adultos.	ROSSMAX PALPLUS	10	UNIDADE	R\$ 230,99	R\$ 2.309,90
69	CABO PARA OXIMETRO - MARCA: MONITOR MULTIPARAMETRO VITA - MODELO: VITA 200	ROSSMAX PALPLUS	5	UNIDADE	R\$ 399,90	R\$ 1.999,50
70	CABO PARA OXIMETRO - MARCA: MONITOR MULTIPARAMETRO- MODELO: G3 D GENERAL MEDTECH	ROSSMAX PALPLUS	5	UNIDADE	R\$ 399,90	R\$ 1.999,50
71	CABO PARA OXIMETRO - MARCA: ROSSMAX 1NNTEK CORP. MODELO NOSA210 - PORTÁTIL	BALLK	5	UNIDADE	R\$ 399,90	R\$ 1.999,50
72	CABO PARA PLACA BP 400 PLUS - TRANSMAI (BISTURI). Especificação : compatível com o Bisturi Eletrônico, com o modelo Bisturi EMAI BP 400 PLUS n de referência 10EQ00322.	BALLK	5	UNIDADE	R\$ 412,90	R\$ 2.064,50
73	CABO PARA PLACA PC 08 - 3MT(BISTURI). Especificação : COMPATÍVEL COM O BISTURI ELETRÔNICO, MOD. SS-200 A SÉRIE Nº 00161	BALLK	20	UNIDADE	R\$ 412,90	R\$ 8.258,00
74	CABO PARA SERRA DE GIGLI 9CM. Especificação : PAR DE CABO EM AÇO INOXIDÁVEL, MEDINDO 9CM. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO.	ABC	20	PAR	R\$ 120,99	R\$ 2.419,80
75	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO. Especificação : Compatível com o modelo Bisturi ELETRÔNICO WEN, modelo SS-200 A série nº 00161. Fornecido com entrada de 3 pinos; com botão cut-coag e electrodo tipo faca incluído.	WEN	30	UNIDADE	R\$ 699,90	R\$ 20.997,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

76	CANETA PADRÃO AUTOCLAVÁVEL PARA BISTURI ELÉTRICO. Especificação: COMPATÍVEL COM O MODELO BISTURI EMAI BP 400 PLUS n de referência 10EQ00322. Fornecido com entrada de 1 pino com botão cut-coag e eléctrodo tipo faca incluído.	EMAI	30	UNIDADE	R\$ 699,90	R\$ 20.997,00
77	CÂNULA DE GUEDEL Nº00. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	DESCARPACK	40	UNIDADE	R\$ 2,95	R\$ 118,00
78	CÂNULA DE GUEDEL Nº 1. Especificação: confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	DESCARPACK	40	UNIDADE	R\$ 2,95	R\$ 118,00
79	CÂNULA DE GUEDEL Nº 2. Especificação : confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	DESCARPACK	40	UNIDADE	R\$ 2,95	R\$ 118,00
80	CÂNULA DE GUEDEL Nº 3. Especificação : confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	DESCARPACK	40	UNIDADE	R\$ 2,95	R\$ 118,00
81	CÂNULA DE GUEDEL Nº 4. Especificação: Confeccionada em PVC, atóxico, transparente, curvatura adequada, com orifício central, resistente a esterilização.	DESCARPACK	40	UNIDADE	R\$ 0,99	R\$ 39,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

83	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 4MM. Especificação : CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADAÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	SOLIDOR	30	UNIDADE	R\$ 14,99	R\$ 449,70
85	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 6,5MM. Especificação : CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADAÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	SOLIDOR	30	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 570,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

86	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 6MM. Especificação : CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADAÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	SOLIDOR	30	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 570,00
87	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 7,5MM. Especificação : CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER- LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADAÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	SOLIDOR	30	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 570,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

88	CÂNULA DE TRAQUEOSTOMIA EM PVC 7MM. Especificação : CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA EM PVC TERMOSSENSÍVEL DESCARTÁVEL E TRANSPARENTE, COM BALÃO PRÉ MOLDADO DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME, BALÃO AZUL DE CONTROLE DE PRESSÃO, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA E ENCAIXE PARA SERINGAS LUER-LOCK, PONTA RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, LINHA RADIOPACA CONTÍNUA, CONECTOR COLADO, PLACA (ASA) DE FIXAÇÃO FLEXÍVEL E CADARÇO BRANCO PARA FIXAÇÃO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE PVC RÍGIDO PARA MAIOR PROTEÇÃO, ESTÉRIL.	SOLIDOR	30	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 570,00
91	CÂNULAS NASAIS DE ALTO FLUXO	HOSPICENTER	100	UNIDADE	R\$ 99,00	R\$ 9.900,00
92	CAPOTE DESCARTÁVEL (MANGA LONGA). Especificação : Atóxico, uso único, não estéril, apirogênico, hipoalergênico. fechamento com tiras, fechado com costuras overloque em todo o perímetro, com mangas longas que possuem terminação nos punhos com elásticos - pacote com 10 unidades	BROTO DE FLOR	1000	UNIDADE	R\$ 32,00	R\$ 32.000,00
94	CATETER CENTRAL - CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA - INFANTIL	LABOR IMPORTT	70	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 9.100,00
95	CATETER CENTRAL - CATETER DE INSERÇÃO PERIFÉRICA - NEONATAL	LABOR IMPORTT	55	UNIDADE	R\$ 130,00	R\$ 7.150,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

100	CATETER INTRAVENOSO Nº 16. Especificação: EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	3000	CAIXA	R\$ 75,99	R\$ 227.970,00
101	CATETER INTRAVENOSO Nº 18. Especificação : EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	7000	CAIXA	R\$ 75,95	R\$ 531.650,00
102	CATETER INTRAVENOSO Nº 20. Especificação : EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	10000	CAIXA	R\$ 75,95	R\$ 759.500,00
104	CATETER INTRAVENOSO Nº 24. Especificação : EM POLIURETANO, RADIOPACO, MÉDIA PERMANÊNCIA, SEMI-IMPLANTÁVEL, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	DESCARPACK	10000	CAIXA	R\$ 75,95	R\$ 759.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

109	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO-LÚMEN (DUOCATH). Especificação : GARANTE ALTA BIOCOMPATIBILIDADE, APRESENTANDO INÉRCIA QUÍMICA FACE À ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS. É COMPATÍVEL TAMBÉM COM A MAIORIA DAS SOLUÇÕES INFUNDIDAS EM CTI/UTI E UNIDADES DE QUIMIOTERAPIA. AS PAREDES FINAS DO CATETER PROMOVEM ALTAS TAXAS DE FLUXO E A SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA DIMINUI A ADERÊNCIA E FORMAÇÃO DE TROMBOS, GARANTINDO AINDA EXCELENTE NAVEGABILIDADE PELA REDE VENOSA. EM CONTATO COM A TEMPERATURA CORPORAL O CATETER SE TORNA MACIO, O QUE GARANTE MAIOR CONFORTO AO PACIENTE.	CPL	200	UNIDADE	R\$ 4,10	R\$ 820,00
110	CHASSI RADIOGRAFIA TAMANHO 13 X 18 CM COM ECRAN. Especificação : FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, ECRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI-ESTÁTICO.	IBF	8	UNIDADE	R\$ 122,99	R\$ 983,92

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

119	COLAR CERVICAL - TIPO STIFNECK - TAMANHO G. Especificação : PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL (PESCOÇO); COMPOSTA E PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, TAMANHO G	MERCUR	10	UNIDADE	R\$ 13,50	R\$ 135,00
121	COLAR CERVICAL - TIPO STIFNECK - TAMANHO P. Especificação : PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL (PESCOÇO); COMPOSTA E PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, TAMANHO P	MERCUR	20	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 259,80
122	COLAR CERVICAL - TIPO STIFNECK - TAMANHO PP. Especificação : PARA IMOBILIZAÇÃO DE COLUNA CERVICAL (PESCOÇO); COMPOSTA E PRODUZIDA EM MATERIAL DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDO EM E.V.A, APOIO MENTONIANO, ABERTURA FRONTAL E VENTILAÇÃO NA NUCA, TAMANHO PP	MERCUR	10	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$ 129,90
123	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO G. Especificação : CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, EM MATERIAL LEVE COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR RIGIDEZ E DURABILIDADE, POSSUI FORMATO E FECHO ADERENTE, QUE PERMITE O AJUSTE PRECISO. TAMANHO G	MERCUR	30	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 359,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

124	COLAR CERVICAL ADULTO TAMANHO M. Especificação : CONFECCIONADO EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, EM MATERIAL LEVE COM REFORÇO INTERNO PARA MAIOR RIGIDEZ E DURABILIDADE, POSSUI FORMATO E FECHO ADERENTE, QUE PERMITE O AJUSTE PRECISO. TAMANHO M	MERCUR	30	UNIDADE	R\$ 10,99	R\$ 329,70
125	COLAR CERVICAL INFANTIL TAMANHO P. Especificação : confeccionado em espuma de alta densidade, em material leve com reforço interno para maior rigidez e durabilidade, possui formato e fecho aderente que permite o ajuste preciso. Tamanho P.	MERCUR	10	UNIDADE	R\$ 11,99	R\$ 119,90
126	COLCHÃO CAIXA DE OVO, EM MATERIAL PIRAMIDAL.	BIOFLORENCE	200	UNIDADE	R\$ 69,99	R\$ 13.998,00
127	COLCHAO DE AR CAIXA DE OVO PVC 1,90 X 0,80 - HOSPITALAR ANTI- ESCARAS.	BIOFLORENCE	80	UNIDADE	R\$ 69,99	R\$ 5.599,20
128	COLCHÃO DE MACA. Especificação: MATERIAL: ESPUMA 100% POLIURETANO, FORMATO: SELADO, COMPRIMENTO: 188 CM, ALTURA BASE: 7 CM, LARGURA: 55 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, ILHOSES LATERAIS.	GENERALMED	22	UNIDADE	R\$ 119,99	R\$ 2.639,78
129	COLCHÃO HOSPITALAR DÁGUA ARTICULADO MED:1,90X 0,90CM. Especificação : COLCHÃO HOSPITALAR D'ÁGUA ARTICULADO - MEDINDO 1,90 X 0,90 CM FABRICADOS EM PVC 100% VIRGEM, ATÓXICO NA COR AZUL. PVC PNEUMÁTICO, DE DUPLA CAMADA, MAIOR RESISTÊNCIA, ELASTICIDADE E	AQUASONUS	90	UNIDADE	R\$ 118,01	R\$ 10.620,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	DURABILIDADE, DIVISÕES INTERNAS QUE ELIMINAM A ONDULAÇÃO DA ÁGUA. 01 VÁLVULA DE ÁGUA E 01 VÁLVULA DE AR.					
130	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR ADULTO - 1,90 X 0,90 X 15 CM. Especificação : CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ZÍPER E RESPIROS, DE BOA QUALIDADE. DIMENSÃO: 1,90 X 0,90 X 15 CM DE ALTURA. DENSIDADE: 45	GENERALMED	100	UNIDADE	R\$ 118,01	R\$ 11.801,00
131	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR INFANTIL - 130 X 60 X 8 CM. Especificação : CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ZÍPER E RESPIROS. DIMENSÃO: 130 X 60 X 8 CM DE ALTURA. DENSIDADE: 23.	GENERALMED	120	UNIDADE	R\$ 118,01	R\$ 14.161,20
132	COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR NEONATAL - 32 X 60 X 8 CM. Especificação : CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, COM CAPA EM COURVIN, SOLDADA ELETRONICAMENTE, COM ZÍPER E RESPIROS. DIMENSÃO: 32 X 60 X 8 CM DE ALTURA. DENSIDADE: 23.	GENERALMED	20	UNIDADE	R\$ 105,99	R\$ 2.119,80
133	COLCHONETES. Especificação : em espuma de densidade 28, revestido em courvin. Dimensões: (CxLxA) 1,30mX0,50mX0,03m.	GENERALMED	40	UNIDADE	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00
134	COLCHONETES - PARA BERÇO AQUECIDO E INCUBADORA - 62,5CM X 33,5CM	GENERALMED	10	UNIDADE	R\$ 390,99	R\$ 3.909,90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

139	CRONÔMETRO EM PLÁSTICO ULTRA RESISTENTE. Especificação : PRECISÃO, DISPLAY DE HORÁRIOS, CALENDÁRIO E ALARME-LCD DIGITAL, RESISTENTE A AGUA E CHOQUE OCASIONADO POR QUEDA, COM BOTÕES DE RESET/MODE/START/STOP. MANUAL EM PORTUGUÊS DO BRASIL.	INCONTERM	6	UNIDADE	R\$ 69,99	R\$ 419,94
140	CURATIVO ADESIVO, POS-PUNÇÃO, REDONDO, TAMANHO 2,5CM - CAIXA COM 500 UNIDADES	CIEX	3	CAIXA	R\$ 32,00	R\$ 96,00
141	CURATIVO HIDROCOLÓIDE - 20 X 20CM. Especificação : CONSISTE EM DE CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO (CMC) QUE ABSORVEM UMIDADE, ENCAPSULADAS EM UMA MASSA SINTÉTICA, ELÁSTICA E PEGAJOSA. A PELÍCULA SUPERIOR É UM FILME DE POLIURETANO SEMIPERMEÁVEL.	CASEX	800	UNIDADE	R\$ 24,99	R\$ 19.992,00
143	CURATIVO HIDROCOLÓIDE SACRAL - TAMANHO 18 X 20CM. Especificação : Curativo hidrocolóide estéril e auto-adesivo, com formato sacral. Promove o meio ambiente úmido através da absorção superior e controle do exsudato, composto por carboximetilcelulose e alginato de cálcio, possui uma membrana inteligente de permeabilidade seletiva que controla a saída de vapor d'água e impede a entrada de água e bactérias, minimizando o risco de infecção; possui sistema de aplicação sem-toque para uma melhor assepsia, grade demarcadora para acompanhamento da área de ferida, bordas biseladas para uma melhor fixação à pele	VENOSAN	800	UNIDADE	R\$ 19,99	R\$ 15.992,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

144	DESINFETANTE HOSPITALAR - A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO DE 5ª GERAÇÃO. Especificação : COM FORMULAÇÃO EXCLUSIVA, QUE GARANTE EFICÁCIA SOBRE AS SUPERFÍCIES FIXAS E OS ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, EFICÁCIA COMPROVADA CONTRA SALMONELLA CHOLERAESUIS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, E PSEUDOMONAS AERUGINOSA E H1N1/INFLUENZ, BIODEGRADÁVEL, SEM ODOR E COR. LITRO	RIOQUIMICA	150	LITRO	R\$ 12,99	R\$ 1.948,50
145	DETERGENTE DESINC RUSTASTE ALCALINO - GALÃO COM 05 LITROS. Especificação : DESTINA-SE À LIMPEZA PRÉVIA DE MATERIAL CIRÚRGICO, LABORATORIAL.	3M	60	GALÃO	R\$ 44,39	R\$ 2.663,40
146	DETERGENTE ENZIMÁTICO - PARA IMERSÃO NATURAL DE INSTRUMENTAL CIRÚRGICO . Especificação : não corrosivo para metais, borrachas, plásticos e tubos corrugados de PVC ou silicone, ph neutro e não espumante. Aprovado por órgão competente, vencimento de validade do produto no mínimo de 8 meses. Galao com 5 litros.	RIOQUIMICA	24	GALÃO	R\$ 110,99	R\$ 2.663,76
147	DRENO DE TÓRAX Nº 10. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	40	UNIDADE	R\$ 3,55	R\$ 142,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

148	DRENO DE TÓRAX Nº 12. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	40	UNIDADE	R\$ 3,55	R\$ 142,00
149	DRENO DE TÓRAX Nº 14. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	40	UNIDADE	R\$ 3,55	R\$ 142,00
150	DRENO DE TÓRAX Nº 18. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	40	UNIDADE	R\$ 3,55	R\$ 142,00
151	DRENO DE TÓRAX Nº 20. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	60	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 239,40
152	DRENO DE TÓRAX Nº 22. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	60	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 239,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

153	DRENO DE TÓRAX Nº 26. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	250	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 997,50
154	DRENO DE TÓRAX Nº 28. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	250	UNIDADE	R\$ 3,99	R\$ 997,50
155	DRENO DE TÓRAX Nº 36. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	350	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 1.225,00
157	DRENO DE TÓRAX Nº 8. Especificação : Estéril, atóxico, radiopaco, material em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Com conexão. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e o outro em poliamida, abertura em pétala.	CPL	40	UNIDADE	R\$ 3,55	R\$ 142,00
158	DRENO EM T (KHER) EM SILICONE Nº 12. Especificação : Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. possuindo linhas radiopaca por toda a sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterelizada a gás óxido de etileno (ETO)	TAYLOR	40	UNIDADE	R\$ 9,99	R\$ 399,60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

159	DRENO EM T (KHER)EM SILICONE Nº 14. Especificação : Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico. possuindo linhas radiopaca por toda a sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterelizada a gás óxido de etileno (ETO)	TAYLOR	40	UNIDADE	R\$ 14,10	R\$ 564,00
160	DRENO EM "T"(KHER) EM SILICONE Nº10. Especificação : Dreno transparente, flexível, confeccionado em silicone grau farmacêutico.possuindo linhas radiopaca por toda a sua extensão, parte interna corrugada evitando a colabação e interrupção da drenagem. Embalagem esterelizada a gás óxido de etileno (ETO)	TAYLOR	40	UNIDADE	R\$ 15,10	R\$ 604,00
162	DRENO PENROSE 02 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação : Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades.	WALTEX	60	PACOTE	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00
163	DRENO PENROSE 03 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação : Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades	WALTEX	60	PACOTE	R\$ 15,99	R\$ 959,40
164	DRENO PENROSE 04 - PACOTE COM 12 UNIDADES. Especificação : Atóxico, confeccionado em látex natural, flexível. Pacote 12 unidades	WALTEX	60	PACOTE	R\$ 15,99	R\$ 959,40

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

25

165	DRENO SUCÇÃO À VÁCUO, COM CÂNULA 3,2 MM (1/18"). Especificação : Cânula de aço com proteção na ponta. Dreno radiopaco multi perfurado. Conector em "Y", com tubo extensor, pinça ou clamp (corta fluxo), saída antirrefluxo para esvaziamento com tampa. Reservatório com 4 molas. Estéril, atóxico, tubular, confeccionado em látex natural, flexível, com lúmen do mesmo para não colabar. Embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	CREMER	100	UNIDADE	R\$ 17,99	R\$ 1.799,00
169	ELETRODO AUTO-ADESIVO -TAMANHO 5 X 9 CM	ARKTUS	30	UNIDADE	R\$ 39,99	R\$ 1.199,70
171	ELETRODO CARDIO LÓGICO PRECORDIAL ADULTO. Especificação : COMPLETO COM PÊRA E BASE METÁLICA DE SUCÇÃO.	SEVENMED	94	UNIDADE	R\$ 49,99	R\$ 4.699,06
175	ELETRODO MULTI FUNÇÃO DESCARTÁVEL REF. 4767-N INFANTIL. Especificação : Compatível Com Cardioversor Beneheart D3 Mindray	SOLIDOR	10	PAR	R\$ 730,00	R\$ 7.300,00
185	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL MACRO 1,20M COM CONTROLE DE FLUXO (AZUL)	MEDIX	4000	UNIDADE	R\$ 1,09	R\$ 4.360,00
188	ERLENMEYER GRADUADO, CAPACIDADE DE 500 ML.	DELTEX	5	UNIDADE	R\$ 26,99	R\$ 134,95
192	ESPÉCULOS VAGINAIS DESCARTÁVEIS NÃO ESTÉREIS - TAMANHO G. Especificação : NÃO LUBRIFICADOS PARA USO EM EXAMES GINECOLÓGICOS. TAMANHO G	KOLPLAST	1000	UNIDADE	R\$ 3,30	R\$ 3.300,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

196	ESTANTES (RACK) PARA TUBOS DE ENSAIO 15 X 10 CM	RICILAB	6	UNIDADE	R\$ 29,90	R\$ 179,40
197	ESTETOSCÓPIO BIAURICULAR-OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE HASTE AÇO INOX, TUBO "Y". Especificação : PVC - AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX.	INCOTERM	92	UNIDADE	R\$ 55,00	R\$ 5.060,00
199	FAIXA DE SMARCH 15 CM X 2 M. Especificação : Confeccionado em látex natural, apresentando bordas devidamente acabadas.	TAYLOR	50	UNIDADE	R\$ 19,90	R\$ 995,00
201	FILME RX 13 X 18 CM - CAIXA COM 100. Especificação : FILME PLANO PARA RADIODIAGNÓSTICO CLÍNICO. CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	IBF	60	CAIXA	R\$ 75,99	R\$ 4.559,40
203	FILME RX 24 X 30 - CAIXA COM 100. Especificação : Filme plano para radiodiagnóstico clínico. Caixa com 100 películas.	IBF	200	CAIXA	R\$ 119,99	R\$ 23.998,00
204	FILME RX 30 X 40 CM - CAIXA COM 100. Especificação : Filme plano para radiodiagnóstico clínico. Caixa com 100 películas.	IBF	100	CAIXA	R\$ 119,99	R\$ 11.999,00
205	FILME RX 35 X 35 CM - CAIXA COM 100. Especificação : Filme plano para radiodiagnóstico clínico. Caixa com 100 películas.	IBF	150	CAIXA	R\$ 289,99	R\$ 43.498,50
207	FILTRO BARREIRA VENTILAÇÃO MECÂNICA HEPA	CGH	1200	UNIDADE	R\$ 8,49	R\$ 10.188,00
208	FILTRO HMEF PARA RESPIRADOR	CLINIFLEX	1500	CAIXA	R\$ 6,49	R\$ 9.735,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

215	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	SHALON	82	CAIXA	R\$ 105,00	R\$ 8.610,00
216	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 4-0. Especificação : tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	SHALON	70	CAIXA	R\$ 105,00	R\$ 7.350,00
219	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº 4 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : TIPO ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	20	CAIXA	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00
223	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 0 - COM 24 UNIDADES. Especificação : SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUA, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	BIOLINE	40	CAIXA	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
225	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 2-0 - COM 24 UNIDADES. Especificação : SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK: DIAMETRO 2-0, SEM AGULHA EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24	BIOLINE	40	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	UNIDADES.					
226	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 3-015 X 45 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	BIOLINE	10	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
227	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação: SUTURA INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, DIÂMETRO 3-0, AGULHA 3CM, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	BIOLINE	20	CAIXA	R\$ 35,00	R\$ 700,00
228	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : SUTURA NÃO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR AZUL, FIO DE 75 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM 4 CM, TIPO CILÍNDRICA ½ CIRCULAR, ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	35	CAIXA	R\$ 49,99	R\$ 1.749,65
247	FIO CIRURGICO POLIESTER - CAIXA COM 12 UNIDADES. Especificação : POLÍMERO DE TEREFTALATO DE ETILENO NÃO ABSORVÍVEL, PEV54MTC480, ORTOPEDIA VERDE.	SHALON	30	CAIXA	R\$ 75,20	R\$ 2.256,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

29

249	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação : SUTURA ABSORVÍVEL POLIGLACTINA 910 + ESTEREATO DE CÁLCIO, DIÂMETRO 0, VIOLETA, TRANÇADA, FIO DE 70 CM DE COMPRIMENTO, AGULHA COM 4,0 CM, GASTROINTESTINAL, TIPO CILÍNDRICA ½ CIRCULAR. ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 36 UNIDADES	SHALON	40	CAIXA	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
250	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 1-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação : Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 1, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,5 cm, tipo cilíndrica ½ circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	SHALON	70	CAIXA	R\$ 210,00	R\$ 14.700,00
251	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 2-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação : Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,5cm, gastrointestinal tipo cilíndrica 1/2 circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	SHALON	60	CAIXA	R\$ 210,00	R\$ 12.600,00
254	FIO DE CERCLAGEM 0,5 MM	ORTHOMETRIC	10	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 190,00
255	FIO DE CERCLAGEM 0,6 MM	ORTHOMETRIC	10	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 190,00
256	FIO DE CERCLAGEM 0,8 MM	ORTHOMETRIC	10	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 190,00
257	FIO DE KIRCHNER 1,0 MM. Especificação : De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	Traumédica	200	UNIDADE	R\$ 17,20	R\$ 3.440,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

258	FIO DE KIRCHNER 1,5 MM. Especificação : De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 300MM. Embalagem individual.	Traumédica	800	UNIDADE	R\$ 16,20	R\$ 12.960,00
259	FIO DE KIRCHNER 2,0 MM. Especificação : De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 300 M. Embalagem individual.	traumédica	1000	UNIDADE	R\$ 16,20	R\$ 16.200,00
260	FIO DE KIRCHNER 2,5 MM. Especificação : De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	traumédica	500	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 6.000,00
261	FIO DE KIRCHNER 3,0 MM. Especificação : De uso ortopédico, liso, diâmetro de 1,5 mm e comprimento de 30 cm. Embalagem individual.	traumédica	200	UNIDADE	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
262	FIO DE KIRCHNER 4,0 MM. Especificação : DE USO ORTOPÉDICO, LISO, DIÂMETRO DE 1,5 MM E COMPRIMENTO DE 30CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	Traumédica	200	UNIDADE	R\$ 15,00	R\$ 3.000,00
270	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL - ADULTO. Especificação : Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível. Adulto.	VBM GERMANY	60	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 6.900,00
271	FIO GUIA PARA CÂNULA ENDOTRAQUEAL - INFANTIL. Especificação : Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	VBM GERMANY	20	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00
272	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO 3½. Especificação: Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	VBM GERMANY	30	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

273	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO 5,0. Especificação : Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	VBM GERMANY	30	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
274	FIO GUIA PARA ENTUBAÇÃO 7,0. Especificação : Confeccionado em material metálico ou acrílico, resistente a esterilização a vapor compatível.	VBM GERMANY	30	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 3.450,00
282	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOSA 4,5 X 25MM. Especificação : FITA CIRÚRGICA DE NÃO TECIDO DE RAYON, MICRO POROSA, HIPOALERGÊNICA E LIVRE DE LÁTEX	MISSER	2500	UNIDADE	R\$ 2,75	R\$ 6.875,00
283	FITA HIPOALERGICA 10,0CMX4,5CM. Especificação : Não tecido a base de fibra de viscose, resina acrílica e adesiva a base de borracha sintética fácil de rasgar e com flexibilidade, enrolado em carretel, com tampa de proteção.	MISSER	1000	UNIDADE	R\$ 3,75	R\$ 3.750,00
285	FITA MÉTRICA TIPO TRENA 1,5M. Especificação : COMPRIMENTO: 1,5 M - COM BOTÃO DE TRAVA E RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA - PRODUTO COM VALIDADE INDETERMINADA - GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MACROLINE	220	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 1.496,00
286	FITA PARA IMPRESSÃO BIOPLUS	MACROLINE	24	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 600,00
288	FIXADOR CITÓLOGICO AEROSSOL100ML	KOLPLAST	224	UNIDADE	R\$ 16,00	R\$ 3.584,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

290	FIXADOR PARA CATETER, SONDAS E DRENOS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, TAMANHO M. Especificação : Seguro, de fácil aplicação e remoção, livre de látex. Proporcionando um seguro posicionamento e fixação na pele.	CONVATEC	200	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
291	FIXADOR PARA CATETER, SONDAS E DRENOS, ADESIVO HIPOALERGÊNICO, TAMANHO P. Especificação : Seguro, de fácil aplicação e remoção, livre de látex. Proporcionando um seguro posicionamento e fixação na pele.	CONVATEC	200	UNIDADE	R\$ 11,00	R\$ 2.200,00
293	FRALDA DE INCONTINÊNCIA G, COM GEL PCT C/10UND	BIOFRAL	2500	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 30.000,00
295	FRALDA DESCARTAVEIS GERIÁTRICAS TAM:G - PACOTE C/ 10 UNIDADES	BIOFRAL	4000	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
298	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAMANHO EG - PACOTE COM 10 UNIDADES	BIOFRAL	4000	PACOTE	R\$ 12,00	R\$ 48.000,00
299	FRASCO DE COLETA DE LIQUIDO - CAPACIDADE DE 250 ML	LPROLAB	30	UNIDADE	R\$ 25,00	R\$ 750,00
303	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 1.000ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	CLIMED	70	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 1.330,00
304	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 2.000ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	CLIMED	70	UNIDADE	R\$ 28,00	R\$ 1.960,00
305	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 250 ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	CLIMED	60	UNIDADE	R\$ 15,50	R\$ 930,00
306	FRASCO PARA DRENAGEM TÓRAX DE 500 ML, DESCARTÁVEL, DE PVC, GRADUADO	CLIMED	70	UNIDADE	R\$ 15,50	R\$ 1.085,00
307	FRASCO UMIDIFICADOR 250 ML -PARA OXIGÊNIO	PROTEC	12	UNIDADE	R\$ 14,99	R\$ 179,88

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

309	GARRAS JACARÉ PARA APARELHO ELETROCARDIOGRAMA. Especificação : ECG CLIPS. GARRAS PARA ELETRO. KIT COM 05 UNIDADES.	IMBRAMED	10	KIT	R\$ 19,00	R\$ 190,00
310	GARROTE - FAIXA ELASTICA, COM SISTEMA DE TRAVA EM PLASTICO, ADULTO, REUTILIZAVEL	INCOTERM	5	UNIDADE	R\$ 10,00	R\$ 50,00
316	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL, 400 ML - TAMANHO: 17 X 9,7 X 2,5CM	GELOTECH	100	UNIDADE	R\$ 11,10	R\$ 1.110,00
317	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL, 750 ML - TAMANHO: 21,5 X 14,5 X 2,5CM	GELOTECH	100	UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 1.050,00
318	GELO ARTIFICIAL REUTILIZAVEL, MINI, 200 ML - TAMANHO: 12 X 7 X 2,5CM	GELOTECH	100	UNIDADE	R\$ 5,95	R\$ 595,00
320	HASTE FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODÃO - CAIXA COM 75 UNIDADES	SANCARE	10	CAIXA	R\$ 1,50	R\$ 15,00
321	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL TIPO FERNO - ADULTO. Especificação : MODELO: TIPO FERNO. MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO; REVESTIMENTO EMBORRACHADO; APLICAÇÃO: RESGATE EM PRANCHA DE QUALQUER LARGURA; COM 2 CINTOS REGULÁVEIS, VELCRO PARA FIXAR NA PRANCHA, ORIFÍCIO AURICULAR, LAVÁVEL.	GMED	22	UNIDADE	R\$ 79,99	R\$ 1.759,78
322	IMOBILIZADOR LONGO DE JOELHO FIXO - TAMANHO G. Especificação : Confeccionado em borracha de cloropreno revestida com tecido 100% poliamida, com três tala de aluminio de duas de PVC removíveis.	MECUR	10	PAR	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
323	IMOBILIZADOR LONGO DE JOELHO FIXO - TAMANHO M. Especificação : Confeccionado em borracha de cloropreno revestida com tecido 100% poliamida, com três tala de aluminio de duas de PVC removíveis.	MERCUR	10	PAR	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

325	INCENTIVADOR RESPIRATORIO -VOLDYNE - ADULTO	VOLDYNE	60	UNIDADE	R\$ 112,00	R\$ 6.720,00
327	ODOPOVIDONA - SOLUÇÃO DEGERMANTE - SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS - POVIDINE DEGERMANTE. Especificação : FRASCO COM 1 LITRO.	RIOQUIMICA	1000	FRASCO	R\$ 19,90	R\$ 19.900,00
328	ODOPOVIDONA 10 % (POVIDINE), SOLUÇÃO TÓPICA. FRASCO 1 LITRO.	RIOQUIMICA	1000	FRASCO	R\$ 19,00	R\$ 19.000,00
329	KIT CIRURGIA DESCARTÁVEL TAMANHO GG - KIT CIRÚRGICO ESTÉRIL. Especificação : UNIVERSAL DE USO ÚNICO, COMPOSTO DE NÃO TECIDO SMS E LAMINADO, GARANTINDO MACIEZ E RESISTÊNCIA, COM BARREIRA DE PROTEÇÃO HIDRORREPELENTE POSSUI CAMPO DE CONTENÇÃO DE FLUÍDOS E FITA ADESIVA HIPOALERGÊNICA EM UMA DAS BORDAS PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DO CAMPO AO LOCAL DA APLICAÇÃO PROPORCIONANDO UMA EFETIVA BARREIRA CONTRA SANGUE E FLUÍDOS CORPÓREOS. POSSUI 01 CAMPO SUPERIOR, 01 CAMPO INFERIOR, 02 CAMPOS LATERAIS E 01 CAMPO DE MESA, 02 TOALHAS DE MÃO ABSORVENTES, 01, 02 OU 03 AVENTAIS CIRÚRGICOS. DESENVOLVIDO PARA USO COMO COBERTURA DE PACIENTES EM DIVERSOS TIPOS DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NO BLOCO CIRÚRGICO, EM HOSPITAIS E CLINICAS MÉDICAS. DISPONÍVEL NA COR AZUL, GRAMATURAS	POLARFIX	300	KIT	R\$ 57,00	R\$ 17.100,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	50G/M ² LAMINADO, 60G/M ² E 40G/M ² TNT SMS. ESTERILIZADOS EM ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM FOLHAS DE NÃO TECIDO SMS EM ENVELOPE DUPLA FACE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO.					
330	KIT COMPARADOR COLORIMÉTRICO PORTÁTIL PARA ANÁLISE DE PH. Especificação : Faixa 5,4 a 7,2, pelo método Azul de Bromotimol, com disco intercambiável. Possui prisma ótico de junção de imagem, filtro ótico para homogeneização de luz natural. Fornecido com maleta para transporte em plástico rígido, 2 cubetas, disco colorimétrico e reagente para 100 testes.	HACH	2	KIT	R\$ 2.540,00	R\$ 5.080,00
334	KIT DE TALAS MOLDÁVEOS PARA IMOBILIZAÇÃO DE FRATURAS	MEDAXO	5	KIT	R\$ 28,50	R\$ 142,50
335	KIT LARINGOSCÓPIO ADULTO. Especificação : COM 5 LÂMINAS CURVAS FIBRA ÓTICA (MCINTOSCH) NOS NÚMEROS 0,1,2,3 E 4; E 5 LÂMINAS RETAS NO NÚMEROS 0,1,2,3 E 4.	SCOPE	60	KIT	R\$ 568,00	R\$ 34.080,00
336	KIT LARINGOSCÓPIO INFANTIL. Especificação : COM 5 LÂMINAS CURVAS FIBRA ÓTICA (MCINTOSCH) NOS NÚMEROS 0,1,2,3 E 4; E 5 LÂMINAS RETAS NO NÚMEROS 0,1,2,3 E 4.	SCOPE	60	KIT	R\$ 568,00	R\$ 34.080,00
337	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO - C/ MÁSCARA, COPO DOSADOR E MANGUEIRA. Especificação : Contendouma máscara, um copo dosador e uma mangueira; máscara macia, anatômica e atóxica.	MEDICATE	90	KIT	R\$ 12,50	R\$ 1.125,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

338	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL (MÁSCARA, COPO E MANGUEIRA). Especificação : MASCARA MACIA, ANATÔMICA E ATÓXICA CONTENDO 1 MASCARA, 1 COPO DOSADOR, 1MANGUEIRA.	MEDICATE	170	KIT	R\$ 12,50	R\$ 2.125,00
339	LAMINA PARA BISTURI Nº 11 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	20	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
341	LAMINA PARA BISTURI Nº 23 - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	500	CAIXA	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00
342	LAMINA PARA MICROSCOPIA COM BORDA FOSCA - CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	260	CAIXA	R\$ 9,50	R\$ 2.470,00
343	LAMINA PARA MICROSCÓPIO, EM VIDRO, BORDA FOSCA, 75X50MM (CAIXA COM 100 UNIDADES). Especificação : LÂMINA PARA MICROSCÓPIO. LÂMINA LABORATÓRIO, MATERIAL: VIDRO, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 50 MM, TIPO BORDA: BORDA FOSCA. CAIXA COM 100 UNIDADES	KOLPLAST	500	CAIXA	R\$ 11,00	R\$ 5.500,00
345	LAMPADA PARA MICROSCOPI OHALOGEN 20W 6V	PHILIPS	28	UNIDADE	R\$ 22,00	R\$ 616,00
346	LAMÍNULA 18 X 18 - CAIXA COM 100UNIDADES	KASVI	350	CAIXA	R\$ 34,90	R\$ 12.215,00
350	LANCETADOR-CANETA LANCETADORA, COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE DA PUNÇÃO. Especificação: Com sistema de gatilho rápido de fácil manuseio. Fabricado em polímero plástico de alta qualidadee resistência, com 5 níveis de ajuste de profundidade de punção	GTCHE	230	UNIDADE	R\$ 26,94	R\$ 6.196,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

353	LENÇOL DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - MEDINDO 2 M X 90 CM - PACOTE COM 15 UNIDADES. Especificação : CONFECCIONADO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO), ATÓXICO, ANTIALÉRGICO E NÃO INFLAMÁVEL. POSSUINDO BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E NÃO LIBERANDO FIAPOS. INDICADOS PARA COBRIR MACAS, CAMAS E SUPERFÍCIES. MEDINDO: 2 MX 90 CM. PACOTE COM 15 UNIDADES.	MEDIX	102	PACOTE	R\$ 28,00	R\$ 2.856,00
354	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - Nº 6,5. Especificação : CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	5400	PAR	R\$ 1,20	R\$ 6.480,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

355	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - Nº 7,0. Especificação : CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	DESCARPACK	21500	PAR	R\$2,43	R\$ 52.245,00
362	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CM X 10M. Especificação : fios de 100 % algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.	ORTOFEN	400	UNIDADE	R\$4,00	R\$ 1.600,00
364	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15 CM X 10 M. Especificação : Fios de 100% algodão binados, tipo punho simples, com boa elasticidade, sem defeitos. Em rolo embalado individualmente.	ORTOFEN	400	UNIDADE	R\$8,00	R\$ 3.200,00
365	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 8 CM X10 M 100% ALGODÃO	ORTOFEN	400	UNIDADE	R\$8,20	R\$ 3.280,00
366	MANÔMETRO COMPLETO - COM FLUXOMETRO + UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO	PHILOZON	120	UNIDADE	R\$250,00	R\$30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

367	MANTA PARA ESTERILIZAÇÃO - (MANTA SMS) 90X90 GRAMATURA PESADO-PACOTE C/ 50 UNID. Especificação : Manta com 5 camadas 100% Polipropileno, composta por três camadas externas de Spunbond e duas camadas internas de Meltblown unidas através de processo de calandragem térmica, com isenção de produtos químicos na sua fabricação e porosidade controlada. Pacote com 50 unidades.	POLARFIX	20	PACOTE	R\$299,01	R\$5.980,20
371	MASCARA DE NÃO REINALAÇÃO DEALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	DESCARPAK	170	UNIDADE	R\$18,00	R\$3.060,00
373	MÁSCARA DE OXIGÊNIO MD PEDIÁTRICO VENTURI. Especificação : Modelo; infantil. Com tubo corrugado, 6 diluidores coloridos e tubo de O2.	VENTURI	40	UNIDADE	R\$7,79	R\$ 311,60
375	MÁSCARA DESCARTAVEL N95	DESCARPACK	10300	UNIDADE	R\$4,20	R\$ 43.260,00
379	MÁSCARA PARA RCP COXIM INFLÁVEL UNIVERSAL DESCARTÁVEL MD (5-ADULTO-OBESO)	MD	20	UNIDADE	R\$25,00	R\$ 500,00
381	MASCARA TIPO TENDA FACIAL INFANTIL. Especificação : Tenda Facial em PVC (cloreto de polivinila), transparente, macia, confortável, contém uma tira elástica ajustável. É aberta na parte superior para impedir pressão sobre o local cirúrgico e apresenta um conector que aceita um tubo de aerosol padrão de 22 mm e 15mm. Uso único, não estéril.	MD	20	UNIDADE	R\$19,00	R\$ 380,00
386	MICROPIPETA DE VOLUME FIXO 500 UL	IKA	3	UNIDADE	R\$185,00	R\$ 555,00
387	MULETA TIPO AXILAR (PAR). Especificação : ALTURA REGULÁVEL, APOIO PARA AS MÃOS REGULÁVEL, TAMANHO MÉDIO (7) E GRANDE (7).	MERCUR	40	PAR	R\$285,00	R\$11.400,00
388	MULETA TIPO CANADENSE..	MERCUR	40	PAR	R\$167,00	R\$6.680,00
392	NEW MINDVOX - RETORNO & MONITOR VOCAL	FACILITE	5	PAR	R\$299,00	R\$1.495,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

395	PAPEL DE REGISTRO CARDIOTOCOGRÁFICO MED PEJ MODELO MF9100. Especificação : Termossensível de alta sensibilidade para impressão térmica de registros gráficos dos resultados de exames de monitoração do feto e do útero durante a gravidez. Tamanho rolo de papel para monitor fetal Medpej: 110mm x 30m.	GENERAL MEDITECH	800	ROLO	R\$59,99	R\$47.992,00
396	PAPEL PARA ELETROCARDIOGRAMA 210MM X 30M	GENERAL MEDITECH	500	ROLO	R\$58,00	R\$29.000,00
399	PIPETA DE VIDRO - 20 ML	CAP	50	UNIDADE	R\$4,99	R\$ 249,50
400	PIPETA DE VIDRO 10 ML	CAP	50	UNIDADE	R\$3,99	R\$ 199,50
401	PIPETA DE VIDRO 5 ML	CAP	50	UNIDADE	R\$5,50	R\$ 275,00
403	PIPETADORES SEMIAUTOMATICO 0,2 ML	MICROLIT	7	UNIDADE	R\$360,00	R\$2.520,00
404	PIPETADORES SEMIAUTOMATICO 0,5 ML	MICROLIT	7	UNIDADE	R\$299,00	R\$2.093,00
405	PIPETADORES SEMIAUTOMATICO 1 ML	MICROLIT	7	UNIDADE	R\$360,00	R\$2.520,00
409	PISSETA COM BICO CURVADO, PVC, TRANSPARENTE, 250 ML, GRADUADO.	NALGON	6	UNIDADE	R\$14,45	R\$ 86,70
410	PISSETE GRADUADO 500ML DE POLIPROPILENO, COM TAMPA NA EXTREMIDADE, COR BRANCA. Especificação : Bico curvado	J PROLAB	4	UNIDADE	R\$8,00	R\$ 32,00
411	PLACA DE PETRI(VDRL)	GENERALMED	70	UNIDADE	R\$8,00	R\$ 560,00
412	PRESERVATIVO FEMININO - COM LUBRIFICANTE DE SILICONE. Especificação : CAPA DE BORRACHA (LÁTEX) NATURAL VULCANIZADA, CONTRACEPTIVO	PRUDENCE	3000	UNIDADE	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
416	PROTETOR DE TIREOIDE - TAMANHO G. Especificação : CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL COM EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50 MMPB, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL. NA COR AZUL. TAMANHO G	KONEX	4	UNIDADE	R\$ 498,00	R\$1.992,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

420	PROVETA GRADUADA CAPACIDADE 10 ML	DELTEX	10	UNIDADE	R\$ 7,00	R\$70,00
421	PROVETA GRADUADA CAPACIDADE 100 ML	DELTEX	10	UNIDADE	R\$ 10,72	R\$107,20
422	PROVETA GRADUADA CAPACIDADE 1000 ML	DELTEX	10	UNIDADE	R\$ 45,00	R\$450,00
423	PROVETA GRADUADA CAPACIDADE 25 ML	DELTEX	10	UNIDADE	R\$ 9,00	R\$90,00
425	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DO RN. Especificação : Campos de identificação para nome, data, número, horário e sexo - Tamanho para Recém-nascido - Com regulagem de 11 furos - Fechamento em trava tipo "POM" - Descartável. Validade de dois anos ou até a abertura da embalagem.	HEALTHMED	1200	UNIDADE	R\$ 0,30	R\$360,00
426	REFIL DE CELULOSE PARA FILTRO	PENTAIR	24	UNIDADE	R\$ 110,00	R\$2.640,00
434	SALTO ORTOPÉDICO DE BORRACHA QUADRADO TAMANHO MÉDIO. Especificação : é usado como elemento de proteção na imobilização dos membros inferiores. Permite ao paciente caminhar evitando prejuízo à imobilização aplicada. Funciona como um amortecedor de impacto no momento de contato com o solo. TAMANHO MÉDIO: 100 X 45 X 30mm	TAYLOR	40	UNIDADE	R\$ 5,00	R\$200,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

437	SCALP Nº 19 - CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação : DISPOSITIVO PARA PUNÇÃO VENOSA, COM AGULHA AGUÇADA, SILICONIZADA, DE BISEL CURTO E TRI FACETADO, COM AS ASAS DE PLÁSTICO LEVE QUE SEDOBREM FACILMENTE, TUBO VINÍLICO LEVE, FLEXÍVEL, TRANSPARENTE, ATÓXICO E APIROGENICA, COM CONECTOR RÍGIDO QUE SE ADAPTE A CONEXÃO DE SERINGAS, EQUIPO OU QUALQUER OUTRO DISPOSITIVO, EVITANDO VAZAMENTOS EXTRAS, TENDO TAMBÉM TAMPA TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO. CAIXA COM 100 UNIDADES	DESCARPACK	800	CAIXA	R\$ 26,00	R\$20.800,00
442	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO ADULTO MINDRAY PM60	MIDRAY	10	UNIDADE	R\$ 119,00	R\$1.190,00
443	SENSOR DE OXIMETRIA DE PULSO INFANTIL MINDRAY PM60	MIDRAY	10	UNIDADE	R\$ 119,00	R\$1.190,00
444	SENSOR DE OXÍMETRO COMPATÍVEL COM MONITORES ALFAMED VITA 200 - CLIPE ADULTO	ALFAMED	10	UNIDADE	R\$ 119,00	R\$1.190,00
445	SENSOR DE OXÍMETRO COMPATÍVEL COM MONITORES ALFAMED VITA 200 - CLIPE RECÉM-NASCIDO	ALFAMED	10	UNIDADE	R\$ 118,00	R\$1.180,00
448	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 1 ML COM AGULHA 25 X 6	DESCARPACK	4000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

452	SERINGA DESCARTÁVEL - CAPACIDADE DE 5 ML SEM AGULHA. Especificação : Seringa descartável com Sistema de Segurança TKL, com agulha retrátil e apresentando a mesma função que uma seringa hipodérmico padrão com agulha anexada. Dispositivo possuindo cilindro graduado com êmbolo desenvolvido para infundir precisamente a dosagem do medicamento para injeção. Incorporado no design está a agulha de retração, permitindo que esta seja retraída e segurada dentro do cilindro da seringa, protegendo o usuário contra ferimentos. Caixa com 500 unidades.	DESCARPACK	80	CAIXA	R\$ 390,00	R\$31.200,00
455	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 MM (24G 3/4")- CAIXA COM 500UNIDADE. Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	SR	40	CAIXA	R\$ 118,00	R\$4.720,00
456	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 6,0 MM (23G 1")-CAIXA COM 500 UNIDADES. Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	SR	45	CAIXA	R\$ 118,00	R\$5.310,00
457	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7,0 MM (22G 1")-CAIXA COM 500 UNIDADES. Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	SR	200	CAIXA	R\$ 255,00	R\$51.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

458	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML SEM AGULHA. Especificação: DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICA. EMBALDA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES	DESCARPACK	400	CAIXA	R\$ 45,00	R\$18.000,00
459	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7,0MM. Especificação : DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICO E APIROGÊNICA. EMBALDA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES	DESCARPACK	300	CAIXA	R\$ 99,00	R\$29.700,00
460	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML SEM AGULHA. Especificação : SERINGA DESCARTÁVEL DE USO ÚNICO, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGENICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM 500 UNIDADES.	DESCARPACK	300	CAIXA	R\$ 85,00	R\$25.500,00
464	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDI 12 FR	BR MED	8	UNIDADE	R\$ 39,00	R\$312,00
465	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDI 14 FR	BR MED	8	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$280,00
466	SISTEMA FECHADO DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM MDI 16 FR	BR MED	8	UNIDADE	R\$ 29,99	R\$239,92
467	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 04 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MATERIAL EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	1500	PACOTE	R\$ 5,00	R\$7.500,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

540	SUPORTE PARA SORO. Especificação : Suporte para soro com rodígios, ganchos e regulagem de altura com fixação de parafuso volante e quatro tipo de altura na haste, altura mínima 1,85m, altura máxima 2,15m	VAGALUMY	50	UNIDADE	R\$ 12,99	R\$649,50
541	SWAB - HASTE DE ALUMINIO, ULTRAFINA - PACOTE COM 100 UNIDADES	ABSORVE	50	PACOTE	R\$ 47,50	R\$2.375,00
542	SWAB - HASTE PLÁSTICA - PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificação : EMBALAGEM INDIVIDUAL EM TUBO PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	RAYON	50	PACOTE	R\$ 25,60	R\$1.280,00
543	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 180MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	POLARFIX	5	PACOTE	R\$ 10,35	R\$51,75
544	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 12MM X 250MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	POLARFIX	5	PACOTE	R\$ 9,50	R\$47,50
545	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 16MM X 250MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	POLARFIX	5	PACOTE	R\$ 14,20	R\$71,00
546	TALA METÁLICA PARA IMOBILIZAÇÃO DE DEDO 19MM X 180MM - PACOTE COM 12 UNIDADES	POLARFIX	5	PACOTE	R\$ 12,50	R\$62,50
548	TELA DE PROLENE 15 X 15CM. Especificação : Estéril, atóxico, apirogênica. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala. Classe 3 10132590105.	VENKURI	60	UNIDADE	R\$ 31,20	R\$1.872,00
551	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO. Especificação : Aproximadamente 13 x 4 x 4cm Medição instantânea; alarme de febre; 30 memórias; touch free: sem contato com a pele, mais prático e higiênico: visor color glow: o display muda de cor conforme a temperatura indicada, facilitando a leitura.	XINGI	100	UNIDADE	R\$ 35,50	R\$3.550,00
553	TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MÍNIMA - CABO COM 50 CM.	INCOTERM	15	UNIDADE	R\$ 76,50	R\$1.147,50

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

554	TERMÔMETRO DIGITAL ESPETO PARA ALIMENTOS	KASVI	3	UNIDADE	R\$ 74,00	R\$222,00
555	TERMÔMETRO DIGITAL PARA GELADEIRA - TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA	AKSO	50	UNIDADE	R\$ 84,00	R\$4.200,00
557	THERA BAND 120 CM X 15 CM - ESPESSURA: 0,40MM. Especificação : TENSÕES LEVES FISIOTERAPIA E FORTALECIMENTO DIMENSÕES DA FAIXA: 120CM X 15CM, ESPESSURA: 0,40MM	MERCUR	15	UNIDADE	R\$ 19,99	R\$299,85
558	THERA BAND 120 CM X 15 CM - ESPESSURA: 0,64 MM. Especificação : TENSÕES PESSADAS FISIOTERAPIA E FORTALECIMENTO DIMENSÕES DA FAIXA: 120CM X 15CM, ESPESSURA: 0,64MM	MERCUR	15	UNIDADE	R\$ 38,28	R\$574,20
562	TORNEIRA DE TRÊS VIAS OU EXTENSOR DUPLA VIA PARA SORO. Especificação : Torneiras de três vias, de uso único, estéril, atóxica e apirogênica, indicada para procedimentos endovenosos, na administração de soluções e/ou medicamentos Torneira composta de manípulo, base ou corpo, tampas protetoras. Bico Luer Slip ou Lock. Bicoluer lock, com conexão rotativa. Alta resistência a pressões. Permite conexão, segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres. Manípulo giratório, com rotação de 360° e com indicação de fluxo. Corpo translúcido, em policarbonato. Embal adas individualmente em filme de polipropileno + papel grau médico, selados termicamente (blister) acondicionadas em Caixa de papelão ondulado, garantindo a integridade e esterilidade durante o armazenamento e até o momento do uso. Contendo os seguintes dizeres: fabricante, indicativo de artigo médico-hospitalar de uso único, data e método de esterilização, nº do lote, data de fabricação e validade, nº do	LABORIMPORT	1500	UNIDADE	R\$ 0,65	R\$975,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	registro no Ministério da Saúde. Esterilizadas a óxido de etileno, e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e Microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia. Esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta.					
564	TRAQUEIA DE CPAP	RESMED	12	UNIDADE	R\$ 19,70	R\$236,40
565	TRAQUEIAS CONJUNTO PARA ANESTESIA ADULTO - CONJUNTO COM 3 UNIDADES. Especificação : MATERIAL ATÓXICO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO COM 3 UNIDADES	UNITEC	30	CONJUNTO	R\$ 2,99	R\$89,70
566	TRAQUEIAS CONJUNTO PARA ANESTESIA INFANTIL - CONJUNTO COM 3 UNIDADES. Especificação : MATERIAL ATÓXICO EM SILICONE, AUTOCLAVÁVEL, CONJUNTO COM 3 UNIDADES.	UNITEC	10	CONJUNTO	R\$ 3,49	R\$34,90
573	TUBO DE ENSAIO (VIDRO) - 12 X 7,5 MM	CRAPLAST	1000	UNIDADE	R\$ 0,22	R\$220,00
584	VASILHAME PARA FEZES	MEDPLAST	30000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$6.000,00
585	VASILHAME PARA URINA	MEDPLAST	30000	UNIDADE	R\$ 0,20	R\$6.000,00
586	LÂMINA PARA MICROSCOPIA COMBORDA LISA - CAIXA COM 100 UNIDADES	FIRSTLAB	100	CAIXA	R\$ 5,95	R\$595,00
587	FRASCO PARA HOMOGENEIZAÇÃO. FRASCO DE PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, POLIPROPILENO. CAPACIDADE MÍNIMA 125 ML. BOCA LARGA, COM TAMPA ROSQUEÁVEL.	NALGON	30	UNIDADE	R\$ 9,99	R\$299,70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

588	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 18X24 CM COM ECRAN – FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILMES E ÉCRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA, ECRAN BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTO DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIÉSTER ANTI- ESTÁTICO.	FUNJIFILME	8	UNIDADE	R\$ 115,00	R\$ 920,00
TOTAL R\$ 3.867.180,58 (Três milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo Quarto: O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, de acordo com a respectiva solicitação, onde o recebimento da mercadoria deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual fará a conferência, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de compra.

Parágrafo terceiro: O prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias, contados da expedição da ordem de compra, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceite pela administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sites oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do Fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

50

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores/fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. **Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

I - Provisoriamente: no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente: após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

52

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Oriximiná/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

53

Oriximiná-PA, 24 de outubro de 2022.

RAYANE SOUZA Assinado de forma
SANTOS:0951807 digital por RAYANE
SOUZA
5603 SANTOS:09518075603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAYANE SOUZA SANTOS
CONTRATANTE

SANTANA S L Assinado de forma digital
ANDRADE:0284006200030 por SANTANA S L
7 ANDRADE:02840062000307

SANTANA S L ANDRADE
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008- FMS/2022

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de outubro de 2022, o Município de Oriximiná, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.153.138/0001-35, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976 – centro – Oriximiná – Pará, neste ato representada por sua titular a Sra. **RAYANE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, titular do RG nº MG16122070 SSP/MG e CPF nº 095.180.756 – 03, residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, 2715 – Perpétuo Socorro, Residencial Vovô Cláudio, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.403/2006, de 21 de outubro de 2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, serão registrados os preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) **para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: CRISTALFARMA COM. REP. IMP. EXP. LTDA C						
CNPJ: 05.003.408/0001-30						
ENDEREÇO: ROD. BR 316 KM 06 ALAM. LEOPOLDO TEIXEIRA –LEVILANDIA, CEP: 67.030-025						
REPRESENTANTE: WALDIR RAIMUNDO DE OLIVEIRA BRITO JÚNIOR						
E-MAIL: licitacoes@cristalfarma.com.br / presidente@cristalfarma.com.br TEL.: (91) 3255 -5616 / 3255 - 1279						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
21	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTAVEL 30 X 8,00MM -	BD	2000	CAIXA	R\$ 9,23	R\$18.460,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

2

	CAIXA COM 100 UNIDADES. Especificação : Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. CAIXA COM 100 UNIDADES					
29	ALGODAO HIDROFILO - ROLO COM 500G.	NATHALYA	2000	ROLO	R\$ 13,04	R\$26.080,00
60	BOLSA COLETORA DE URINA 2L. Especificação : FILTRO HIDRÓFobo NA PARTE SUPERIOR, CÂMARA GOTEJADORA TIPO PASTEUR, COM DISPOSITIVO ANTI-REFLUXO, TUBO EXTENSOR DE 1,20CM EM PVC TRANSPARENTE E PONTO DE COLETA DE AMOSTRA, COM PINÇA CORTA-FLUXO, CONECTOR COM AJUSTE PARA Sonda VESICAL E TAMPA PROTETORA, MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE, SUPORTE DE FIXAÇÃO COM HASTE RETANGULAR, CORDÃO PARA FIXAÇÃO EM MACA TUBO DE DRENAGEM AMPLO E ERGONÔMICO COM PINÇA CORTA FLUXO, LIVRE DE LÁTEX, TRANSPARENTE NA PARTE DA FRENTE E OPACA NO VERSO.	WILTEX	4000	UNIDADE	R\$ 4,27	R\$17.080,00
138	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO ALVA 38G - 45CM X 50CM. Especificação : 100% algodao, tecido quádruplo (4 camadas) com cadarço, tecido absorvente, com fio radiopacos, não estéril. Pacote com 50 unidades.	AMED	3000	PACOTE	R\$ 112,98	R\$338.940,00
222	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 0 - COM 24 UNIDADES. Especificação : Sutura inabsorvível de algodão preto, torcido, diâmetro 0, agulha 3 cm, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	SHALON	20	CAIXA	R\$ 42,00	R\$840,00
224	FIO CIRÚRGICO DE ALGODÃO Nº 2-0 - COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3CM. Especificação : SUTURA	SHALON	40	CAIXA	R\$ 42,40	R\$1.696,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

3

	INABSORVÍVEL DE ALGODÃO PRETO, TORCIDO, SUTOPACK OU MULTIPACK: DIAMETRO 2-0, AGULHA 3cm EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
229	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 2-0. Especificação : Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 4cm, tipo cilíndrica 3/8 círculo cortante estriada. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	SHALON	30	CAIXA	R\$ 87,10	R\$2.613,00
230	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 2-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : SUTURA NÃO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR AZUL, FIO DE 50 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, TIPO CILÍNDRICO 3/8 CÍRCULOS CORTANTE ESTRIADA. ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	25	CAIXA	R\$87,10	R\$2.177,50
231	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 3-0. Especificação : Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 3,0 cm, tipo cilíndrica 3/8 círculo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	SHALON	30	CAIXA	R\$62,13	R\$1.863,90
232	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : SUTURA NÃO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR AZUL, FIO DE 50 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, TIPO CILÍNDRICO 3/8 CÍRCULOS NÃO CORTANTE. ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	20	CAIXA	R\$87,10	R\$1.742,00
233	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO Nº 4-0. Especificação : Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 2,0 cm, tipo cilíndrica 3/8 círculo NÃO cortante. Estéril, papel	SHALON	25	CAIXA	R\$62,13	R\$1.553,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.					
234	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : SUTURA NÃO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR AZUL, FIO DE 50 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, TIPO CILÍNDRICO 3/8 CÍRCULOS NÃO CORTANTE. ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	15	CAIXA	R\$62,13	R\$931,95
235	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 5-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : SUTURA NÃO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR AZUL, FIO DE 50 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, TIPO CILÍNDRICO 3/8 CÍRCULOS NÃO CORTANTE. ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	10	CAIXA	R\$62,13	R\$621,30
236	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO Nº 6-0. Especificação : Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 3,0 cm, tipo cilíndrica 3/8 circulo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	SHALON	10	CAIXA	R\$106,50	R\$1.065,00
237	FIO CIRÚRGICO DE POLIPROPILENO Nº 6-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : SUTURA NÃO ABSORVÍVEL MONOFILAMENTAR AZUL, FIO DE 50 CM DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA, TIPO CILÍNDRICO 3/8 CÍRCULOS NÃO CORTANTE. ESTÉRIL, PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES	SHALON	10	CAIXA	R\$106,50	R\$1.065,00
238	FIO CIRURGICO DE POLIPROPILENO Nº5-0. Especificação : Sutura não absorvível monofilamentar azul, fio de 50 cm de comprimento, agulha com 3,0 cm, tipo cilíndrica 3/8 circulo NÃO cortante. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	SHALON	20	CAIXA	R\$62,13	R\$1.242,60
239	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 0-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : Cortante - sutura inabsorvível preta	SHALON	100	CAIXA	R\$41,83	R\$4.183,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	monofilamentar, diâmetro 0-0, agulha com 4,0cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.					
240	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 01 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 0, agulha com 3,0 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	SHALON	150	CAIXA	R\$41,83	R\$6.274,50
241	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 2-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 2-0, agulha com 4,0 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	SHALON	150	CAIXA	R\$41,83	R\$6.274,50
242	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 3-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 4-0, agulha com 4cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	SHALON	300	CAIXA	R\$41,83	R\$12.549,00
243	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 4-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 4-0, agulha com 4cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	SHALON	150	CAIXA	R\$41,83	R\$6.274,50
244	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 5-0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 5-0, agulha com 1,3 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	SHALON	100	CAIXA	R\$60,00	R\$6.000,00
245	FIO CIRURGICO NYLON-POLIAMINA Nº 6-0. Especificação : Cortante - sutura inabsorvível preta monofilamentar, diâmetro 0, agulha com 2,5 cm tipo ½ circular cortante, fio de 45 cm de comprimento, estéril, em papel grau cirúrgico,	SHALON	100	CAIXA	R\$44,22	R\$4.442,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.					
246	FIO CIRÚRGICO NYLON-POLIAMINA Nº 0 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : CORTANTE - SUTURA INABSORVÍVEL PRETA MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, AGULHA COM 3,0 CM TIPO ½ CIRCULAR CORTANTE, FIO DE 45CM DE COMPRIMENTO, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.	SHALON	200	CAIXA	R\$41,83	R\$8.366,00
248	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação : Sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,0 cm, gastrointestinal tipo cilíndrica ½ circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	SHALON	20	CAIXA	R\$242,06	R\$4.841,20
252	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 3-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação : Gastrointestinal, sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 2-0, violeta, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 2,6 cm, tipo cilíndrica 3/8 circular. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	SHALON	60	CAIXA	R\$242,06	R\$14.523,60
253	FIO CIRÚRGICO POLIGLACTINA Nº 4-0 - CAIXA COM 36 UNIDADES. Especificação : Gastrointestinal, sutura absorvível poliglactina 910 + estereato de cálcio, diâmetro 2,2cm, traçada, fio de 70 cm de comprimento, agulha com 3,0cm, tipo ½ cilíndrica. Estéril, papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 36 unidades.	SHALON	30	CAIXA	R\$242,06	R\$7.261,80
263	FIO DE SUTURA ABSORVÍVEL ÁCIDO POLIGLICÓLICO. Especificação : EMBALAGEM COM 12 UNIDADES. COM AGULHA 1/2 CT 1,5CM. Nº 4.0	SHALON	800	CAIXA	R\$115,00	R\$92.00,00
264	FIO DE SUTURA DE NYLON 3-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 1,7CM ATRAUMÁTICA	SHALON	150	CAIXA	R\$41,83	R\$6.274,50
265	FIO DE SUTURA DE SEDA 0-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 3CM ATRAUMÁTICA	SHALON	100	CAIXA	R\$46,68	R\$4.668,00
266	FIO DE SUTURA DE SEDA 0-2 COM AGULHA 1/2 CÍCULO	SHALON	100	CAIXA	R\$46,68	R\$4.668,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	CORTANTE DE 3CM ATRAUMÁTICA					
267	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 COM AGULHA 1/2 CÍCULO CORTANTE DE 1,7CM ATRAUMÁTICA	SHALON	200	CAIXA	R\$46,68	R\$9.336,00
268	FIO DE SUTURA NYLON Nº 3 COM AGULHA	SHALON	96	UNIDADE	R\$1,75	R\$168,00
269	FIO DE SUTURA NYLON Nº 4 COM AGULHA	SHALON	96	UNIDADE	R\$1,75	R\$168,00
296	FRALDA DESCARTAVEIS GERIATRICAS TAM:M - PACOTE C/ 10 UNIDADES.	POLAR FIX	3000	PACOTE	R\$12,41	R\$37.230,00
312	GAZE HIDRÓFILA. Especificação : Bobina de gase hidrófila, 8 camadas, 03 dobras, 13 fios, com cm², 100% algodão puro e branco, isento de azulante, medindo 91 cm x 91 m, bom acabamento, sem fios soltos enrolada de forma continua.	AMED	1210	ROLO	R\$29,77	R\$36.021,70
313	GAZE HIDROFILA 08 DOBRADAS 7,5 X 7,5 CM COM 13 FIOS. Especificação : Fios de algodão puro e branco, isento de azulante, com 13 fios, 08 dobras, medindo 7,5 x 7,5 cm, bom acabamento, sem fios soltos. Pacote com 500 unidades.	AMED	2500	PACOTE	R\$20,74	R\$51.850,00
314	GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL - 8 CAMADAS - 5 DOBRAS - MEDINDO 7,5X7,5 CM. Especificação : DIMENSÃO ABERTA 15CMX30CM, 13 FIOS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	AMED	21050	PACOTE	R\$0,68	R\$14.314,00
315	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA 1L. Especificação : Em polímero carboxivinílico, propilenoglico, trietanolamina, conservante e água purificada. com pH neutro, o que torna o gel inofensivo à pele do paciente; fabricado com matéria prima de grau farmacêutico. Embalagem com 1 litro.	FOT SAN	1000	LITRO	R\$5,69	R\$5.690,00
319	GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO - PACOTES COM 100 UNIDADES	AMED	2050	PACOTE	R\$8,42	R\$17.261,00
340	LAMINA PARA BISTURI Nº 15 - CAIXA COM 100 UNIDADES	ESTERILANCE	30	CAIXA	R\$32,92	R\$987,60
351	LENÇOL DE PAPEL 0,50 X 50 M - CAIXA COM 10 ROLOS. Especificação : PRODUZIDO COM PAPEL CELULOSE VIRGEM; ROLOS EMBALADOS INDIVIDUALMENTE;	FLEXPELL	70	CAIXA	R\$67,91	R\$47.537,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	EMBALAGEM COM DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE E VALIDADE; VANTAGEM DE AUSÊNCIA DE CONTAMINANTES QUE PODEM SER ENCONTRADOS EM PAPEL RECICLADO, POR SER PRODUZIDO COM CELULOSE VIRGEM, NÃO CORRE ESTE RISCO. CAIXA COM 10 UNIDADES.					
356	LUVA CIRÚRGICA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - Nº 7,5. Especificação : CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE PROTEÍNAS INFERIOR A 189 MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.	INJEX	20500	PAR	R\$1,17	R\$23.985,00
357	LUVA CIRÚRGICA - ESTÉRIL - DESCARTÁVEL - Nº 8,0. Especificação : CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, COM BAINHA, COM TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, EMENDAS OU FUROS, DEVE SER ANTIDERRAPANTE E APRESENTAR ELASTICIDADE, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO E SENSIBILIDADE TÁTIL COMPATÍVEIS COM A FINALIDADE, LUBRIFICADA COM PRODUTO ATÓXICO. O PRODUTO DEVE SER HIPOALERGÊNICO E A CONCENTRAÇÃO DE	INJEX	12000	PAR	R\$1,40	R\$16.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	PROTEÍNAS INFERIOR A 189 MG/G DE LUVA, ATESTADO POR LAUDO ANALÍTICO. CADA PAR DE LUVAS EM EMBALAGEM DUPLA, SENDO A INTERNA UM ENVELOPE IDENTIFICANDO A MÃO DIREITA E ESQUERDA, COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR. ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA EM PÉTALA.					
429	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 150 MM X 100M. Especificação : COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS.	INJEX	700	ROLO	R\$61,60	R\$43.120,00
431	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 200 MM X 100M. Especificação : COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS	INJEX	400	ROLO	R\$82,93	R\$33.172,00
432	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 400 MM X 100M E 400MM X 100MM. Especificação : COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS	INJEX	400	ROLO	R\$164,68	R\$65.872,00
559	TIRA REAGENTE PARA GLICOSE-COMPATÍVEL APARELHO ON CALL PLUS-CAIXA COM 50UNIDADES	ON PLUS CALL	1000	CAIXA	R\$21,92	R\$21.920,00
TOTAL R\$ 1.031.984,40 (Um milhão, trinta e um mil, novecentos e oitenta e quatro e quarenta centavos)						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

10

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, de acordo com a respectiva solicitação, onde o recebimento da mercadoria deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual fará a conferência, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de compra.

Parágrafo terceiro: O prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias, contados da expedição da ordem de compra, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceite pela administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sites oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do Fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438365 365

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores/fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. **Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

I - Provisoriamente: no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente: após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Oriximiná/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Oriximiná-PA, 24 de outubro de 2022.

RAYANE SOUZA
SANTOS:09518075
603

Assinado de forma
digital por RAYANE
SOUZA
SANTOS:09518075603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAYANE SOUZA SANTOS
CONTRATANTE

CRISTALFARMA COMERCIO
REPRESENTACAO IMPORTACAO
E :05003408000130

Assinado de forma digital por
CRISTALFARMA COMERCIO
REPRESENTACAO IMPORTACAO
E :05003408000130
Dados: 2022.10.26 08:42:43 -03'00'

CRISTALFARMA COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CONTRATADA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009- FMS/2022

Aos vinte e quatro dia(s) do mês de outubro de 2022, o Município de Oriximiná, através da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 14.153.138/0001-35, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 1976 – centro – Oriximiná – Pará, neste ato representada por sua titular a Sra. **RAYANE SOUZA SANTOS**, brasileira, casada, titular do RG nº MG16122070 SSP/MG e CPF nº 095.180.756 – 03, residente e domiciliada na Rua Braz Antônio Miléo, 2715 – Perpétuo Socorro, Residencial Vovô Cláudio, nos termos das Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Municipal nº 1.403/2006, de 21 de outubro de 2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, serão registrados os preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) **para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos**, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de Preços para a contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (materiais hospitalares e materiais laboratoriais) para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Oriximiná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: E.DE A. CAVALCANTE A CIA LTDA-ME						
CNPJ: 34.915.637/0001-20						
ENDEREÇO: TRAV. SORRISO DE MARIA, 181, JARDIM SANTARÉM, CEP 68.030-580						
REPRESENTANTE: EVALDO ARAUJO CAVALCANTE						
E-MAIL: cirurgicatapajos@hotmail.com TEL.: (93) 99975-4974						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
9	AGULHA DESCARTÁVEL - 8,89 X 89 MM - CAIXA COM 25 UNIDADES. Especificação : PARA RAQUIANESTESIA, ESTÉRIL,	PROCARE	150	CAIXA	R\$103,60	R\$15.540,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	PONTA WHINTRACRE 25 G, 3.1/2. CAIXA COM 25 UNIDADES					
20	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25X7,0 CX. C/100UND. Especificação : Canhão plástico atóxico em polipropileno sem rebarbas, hastes em aço inox, com bisel trifacetado e ponta afiada cilíndrica, oca, reta, com perfeita adaptação ao canhão, protetor plástico, atóxico em polipropileno, embalado em material que garante esterilidade individual, estéril. Caixa com 100 unidades	L.IMPORT	2000	CAIXA	R\$7,58	R\$15.160,00
32	ALGODÃO ORTOPEDICO 20 CM PACOTE COM 12 UNID. Especificação : Confeccionado de fibra de algodão em rama. Uma das superfícies do produto deverá ser impregnada de substância aderente, capaz de formar uma camada compacta dotada de relativa impermeabilidade. Deverá apresentar repelência aos líquidos, isenção de substâncias alergênicas e/ou nocivas à saúde, ausência total de substâncias gordurosas, resinosas ou outras impurezas, camada compacta uniformemente formada e devidamente e devidamente acabada, a fim de evitar soltura de fibras, isenta de manchas, emendas ou outros defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, bordas devidamente aparadas, espessura uniforme de ponta a ponta. Embalado individualmente.	UNICENTER	500	PACOTE	R\$8,99	R\$4.495,00
97	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL(INTRACATH AZUL). Especificação : sistema por dentro da agulha com madril guia, material radiopaco estéril, agulha 1,1mmX5,1cm, cateter 0,7mmX20,3cm (Intracath 22g08 azul)	ARGON	200	UNIDADE	R\$121,50	R\$24.300,00
98	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL(INTRACATH VERDE). Especificação : sistema por dentro da agulha com madril guia, material radiopaco estéril, agulha 1,5mmX5,1cm, cateter 1,1m,X30,5cm (Intracath 19G08 verde)	ARGON	200	UNIDADE	R\$142,00	R\$28.400,00
107	CATETER UMBILICAL Nº 3,5. Especificação : Mono ou duplo lúmen em poliuretano de alta hemocompatibilidade e ponta distal arredondada. Radiopaco. Marcação em cada centímetro do	VITAGOLD	200	UNIDADE	R\$12,00	R\$2.400,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	4º ao 24º cm. Conexão luer-lock e tampa no extremo distal.					
108	CATETER UMBILICAL Nº 4,0. Especificação : Mono ou duplo lúmen em poliuretano de alta hemocompatibilidade e ponta distal arredondada. Radiopaco. Marcação em cada centímetro do 4º ao 24º cm. Conexão luer-lock e tampa no extremo distal.	VITAGOLD	200	UNIDADE	R\$12,00	R\$2.400,00
135	COLETOR DE URINA UNISSEX MATERIAL: PEBD TRANSPARENTE COM ADESIVO DUPLA FACE. Especificação : COLETOR DE URINA UNISSEX MATERIAL: PEBD TRANSPARENTE COM ADESIVO DUPLA FACE ANTIALÉRGICO. Tamanho: 17cm x 10cm. Abertura: dependente do modelo (unisex) Capacidade: 100ml. Quantidade: Pacote com 10 unidades.	ADVANTIVE	6200	PACOTE	R\$7,70	R\$47.740,00
137	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE-CAP. 13L - CAIXA COM 20 UNIDADES. Especificação : COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL: 13 L, ACESSÓRIOS: ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS: PARA RESÍDUOS QUIMIOTERÁPICOS, TIPO USO: DESCARTÁVEL. CAIXA COM 20 UNIDADES	DESCARBOX	400	CAIXA	R\$128,80	R\$51.520,00
178	EQUIPO MICRO-GOTAS. Especificação : Com conector para recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso ou agulha). Com viabilizador de controle de fluxo de soluções. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução câmara de gotejamento flexível extensão em PVC controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete conexão luer para dispositivo de acesso venoso. Estéril, atóxico, com embalagem individual dupla, um lado em gral cirúrgico e outro poliamida, abertura em pétala.	L.IMPORT	5500	UNIDADE	R\$2,01	R\$11.055,00
210	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT - CROMADO Nº 1 - CAIXA COM 24	TECHNOFIO	45	CAIXA	R\$105,00	R\$4.725,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	UNIDADES. Especificação : TIPO ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 4 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
211	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 0 - 24 UNIDADES. Especificação : Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	81	CAIXA	R\$105,00	R\$8.505,00
212	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 0 - 24 UNIDADES. Especificação : Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 4 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	50	CAIXA	R\$105,00	R\$5.250,00
213	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 1 - 24 UNIDADES. Especificação : Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	80	CAIXA	R\$105,00	R\$8.400,00
214	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT CROMADO Nº 2-0 - 24 UNIDADES. Especificação : Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	70	CAIXA	R\$105,00	R\$7.350,00
217	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº 0. Especificação : Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	50	CAIXA	R\$105,05	R\$5.250,00
218	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº 1-0. Especificação : Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, estéril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala. Caixa com 24 unidades.	TECHNOFIO	50	CAIXA	R\$105,00	R\$5.250,00
220	FIO CIRURGICO CAT-GUT SIMPLES Nº2 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : TIPO ABSORVÍVEL COM AGULHA CILÍNDRICA DE 3 CM, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTÉRIL, EM PAPEL GRAU	SHALON	60	CAIXA	R\$106,40	R\$6.384,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	CIRÚRGICO, ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 24 UNIDADES.					
221	FIO CIRÚRGICO CAT-GUT SIMPLES Nº3 - CAIXA COM 24 UNIDADES. Especificação : Tipo absorvível com agulha cilíndrica de 3 cm, esteril, embalagem individual, estéril, em papel grau cirúrgico, abertura em pétala	SHALON	20	CAIXA	R\$105,00	R\$2.100,00
278	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M. Especificação : FITA ADESIVA COMPOSTA DE PAPEL CREPADO, BRANCO E ADESIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS MESMO APÓS AUTOCLAVAGEM.	CRALPLAST	1500	UNIDADE	R\$6,22	R\$9.330,00
279	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19 MM X 30 M. Especificação : Com boa adesão, material dorso em papel crepado, com característica adicional com indicador térmico, resistente à alta temperatura.	CRALPLAST	1000	UNIDADE	R\$6,60	R\$6.600,00
347	LANCETA PARA LANCETADOR - ESPESSURA ULTRAFINA, INDOLOR, CAIXA C/ 100 UNIDADES. Especificação : Penetração consistente, não permite reutilização, formato universal	STERILANCE	800	CAIXA	R\$4,90	R\$3.920,00
348	LANCETA PICADORA INOX. Especificação : Lanceta picadora inox, esterilizada por raio gama, produto de uso único. Caixa com 200 unidades	PONTURA	150	CAIXA	R\$10,70	R\$1.605,00
374	MASCARA DESCARTAVEL COM TRIPLA PROTEÇÃO BRANCA - CAIXA COM 50 UNIDADES. Especificação : Confeccionada em três camadas, sendo a externa em 100% de polipropileno e a interna em polipropileno e polietileno, com elástico. Caixa com 50 unidades.	DESCARBOX	15000	CAIXA	R\$6,44	R\$96.600,00
414	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICANTE PARA USG. Especificação : preservativo não lubrificado, confeccionado com borracha natural vulcanizada, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas. Caixa com 144 unidades.	BLOWTEX	50	CAIXA	R\$48,40	R\$2.420,00
428	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO - 100 MM X 50M. Especificação : COMPATÍVEL COM ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE, COM INDICADOR QUÍMICO IMPRESSO NA EMBALAGEM. MARCA	VITALPACK	550	ROLO	R\$28,90	R\$15.895,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	APROVADA E VALIDADA POR NORMAS NACIONAIS					
468	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 06 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	CPL	1500	PACOTE	R\$8,00	R\$12.000,00
469	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL CALIBRE Nº 08 - PACOTE COM 10 UNIDADES. Especificação : ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIO CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. PACOTE COM 10 UNIDADES	CPL	1500	PACOTE	R\$8,10	R\$12.150,00
478	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 08 COM 2 VIAS. Especificação : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO, COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA E COM VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE	ADVANTIVE	250	PACOTE	R\$40,60	R\$10.150,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES					
483	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 16 COM 3 VIAS. Especificação : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	WEEL LEAD	200	PACOTE	R\$46,70	R\$9.340,00
485	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 18 COM 3 VIAS. Especificação : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	WEEL LEAD	150	PACOTE	R\$46,70	R\$7.005,00
487	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 20 COM 3 VIAS. Especificação : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL	WEEL LEAD	100	PACOTE	R\$46,70	R\$4.670,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES					
489	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 22 COM 3 VIAS. Especificação : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. PACOTE COM 10 UNIDADES	WEEL LEAD	100	PACOTE	R\$46,70	R\$4.670,00
490	SONDA DE FOLEY CALIBRE Nº 24 COM 3 VIAS. Especificação : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ATÓXICA, APIROGÊNICA, EM LÁTEX SILICONADO, COM BALÃO COM VÁLVULA ADAPTÁVEL A SERINGA COM E VIAS NA EXTREMIDADE DISTAL E A PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM DOIS ORIFÍCIOS CONTRA LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	WEEL LEAD	50	PACOTE	R\$46,70	R\$2.335,00
493	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 3,5 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação : DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA	WEEL LEAD	100	CAIXA	R\$49,00	R\$4.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES					
495	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 4,5 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação : DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	WEEL LEAD	100	CAIXA	R\$49,00	R\$4.900,00
496	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 5 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação : DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E	WEEL LEAD	100	CAIXA	R\$49,00	R\$4.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.					
497	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 5,5 ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação : DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	WEEL LEAD	100	CAIXA	R\$49,00	R\$4.900,00
498	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 6, ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação : DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM	WEEL LEAD	100	CAIXA	R\$49,00	R\$4.900,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES					
499	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALONETE Nº 6,5 - ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação : DESCARTÁVEL, COM VÁLVULA INTERMITENTE PARA PRESSÃO. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES	WEEL LEAD	100	CAIXA	R\$49,00	R\$4.900,00
512	SONDA ENDOTRAQUEAL SEM BALONETE Nº 6,5 - ESTÉRIL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação : DESCARTÁVEL. CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. EXTREMIDADE DISTAL COM RANHURAS E CALIBRE ADEQUADO PARA O PERFEITO ENCAIXE A EXTENSÕES. EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	WEEL LEAD	60	CAIXA	R\$35,00	R\$2.100,00
523	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 06, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES.	CPL	80	CAIXA	R\$8,54	R\$683,20

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

12

	Especificação : CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES					
524	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 08, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação : CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CPL	75	CAIXA	R\$9,80	R\$735,00
525	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 10, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação : CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	CPL	75	CAIXA	R\$12,04	R\$903,00
526	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 12, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação : CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	100	CAIXA	R\$13,51	R\$1.351,00
527	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 14, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação : CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA	MEDSONDA	100	CAIXA	R\$13,79	R\$1.379,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAIS COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES					
528	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 16, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação : CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	100	CAIXA	R\$15,47	R\$1.547,00
529	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 20, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação : CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	100	CAIXA	R\$19,53	R\$1.953,00
530	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA Nº 22, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL - CAIXA COM 10 UNIDADES. Especificação : CONFECCIONADA EM POVINIL ATÓXICO, FLEXÍVEL, SILICONADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 25 CM, COM CONEXÃO 15 MM, SEM REBARBAS OU DEFEITOS, LINHA RADIOPACA, GRADUAÇÃO CENTIMÉTRICA. EXTREMIDADE PROXIMAL COM PONTA ARREDONDADA, ATRAUMÁTICA, COM ORIFÍCIOS CENTRAL E LATERAL COM BORDAS BEM ACABADAS E DIÂMETROS PROPORCIONAL AO CALIBRE. CAIXA COM 10 UNIDADES	MEDSONDA	100	CAIXA	R\$22,26	R\$2.226,00
531	SONDA URETRAL DE ALIVIO Nº 10. Especificação : DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EM PVC FLEXÍVEL, ATÓXICO, APIROGÊNICA, SILICONADO, ORIFÍCIO ATRAUMÁTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL	MEDSONDA	200	CAIXA	R\$8,47	R\$1.694,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

	ESTÉRIL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACETATO DE CELULOSE, COM ABERTURA EM PÉTALA. CAIXA COM 10 UNIDADES					
549	TELA DE PROLENE 30 X 30CM. Especificação : Estéril, atóxico, apirogênica. Embalagem individual estéril em papel grau cirúrgico acetato de celulose, com abertura em pétala. Classe 3 10132590105.	WALTEX	40	UNIDADE	R\$90,50	R\$3.620,00
563	TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UNIDADES. Especificação : CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PELO PROCESSO DE AGLUTINAÇÃO DE FIBRAS CONTINUAS FORMANDO UM NÃO-TECIDO. PACOTE COM 100 UNIDADES	FARMATEX	1010	PACOTE	R\$9,19	R\$9.281,90
						TOTAL R\$ 511.787,40

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos/serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor/prestador, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor/prestador assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada à vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis prestadores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O instrumento convocatório preverá que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

15

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, de acordo com a respectiva solicitação, onde o recebimento da mercadoria deverá ser atestado pelo servidor responsável pelo recebimento, o qual fará a conferência, conforme a ordem de compra e nota fiscal emitida pela licitante vencedora.

Parágrafo primeiro: No caso de prestação de serviços, estes deverão ser prestados na unidade requisitante e atestados pelo servidor responsável do respectivo Setor/Departamento, o qual fará a conferência, de acordo com a ordem de compra.

Parágrafo terceiro: O prazo de entrega do produto não poderá ultrapassar 05 (cinco) dias, contados da expedição da ordem de compra, salvo justificativa apresentada pelo licitante vencedor, desde que aceite pela administração.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 12 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens/serviços, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do Fornecedor, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sites oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao Fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do Fornecedor. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

I = (TX/100) _ I=(6/100) _ I=0,00016438365 365

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Parágrafo primeiro: A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

Parágrafo segundo: O Fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

16

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS**, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos prestadores/fornecedores as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregue ou serviço não prestado, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato. **Parágrafo Primeiro** - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa prestadora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente. **Parágrafo Quarto** - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de prestadores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o prestador, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o prestador será liberado do compromisso assumido.

17

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o prestador, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I - Liberar o prestador do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: O objeto da licitação será recebido da seguinte forma:

- I - **Provisoriamente:** no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca modelo e especificações técnicas.
- II - **Definitivamente:** após a verificação da qualidade, da quantidade dos materiais e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Por iniciativa da Administração Pública, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem prestadores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos prestadores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o pagamento das Notas Fiscais/Faturas da contratada, após a efetiva entrega dos materiais/serviços e emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 14/2022 – SRP – FMS e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ/PA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 14.153.138/0001-35

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, com observância das disposições constantes das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002, pelo Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial é condição indispensável para sua eficácia e será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Oriximiná/PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Oriximiná-PA, 24 de outubro de 2022.

RAYANE SOUZA
SANTOS:09518075603
3

Assinado de forma digital
por RAYANE SOUZA
SANTOS:09518075603

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RAYANE SOUZA SANTOS
CONTRATANTE

E DE A CAVALCANTE E
CIA
LTDA:34915637000120
0

Assinado de forma digital
por E DE A CAVALCANTE E
CIA LTDA:34915637000120
Dados: 2022.10.24 16:02:54
-03'00'

E.DE A. CAVALCANTE A CIA LTDA-ME
CONTRATADA